





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

São Pedro da Aldeia, 14 de junho de 2023.

MEMO.Nº.148/GAB/SETUR/2023

**Da:** Secretária Municipal de Turismo  
**Ao:** Secretário Municipal de Administração  
**Sr. Marcelo Ribeiro de Souza**

PMSPA	
Proc. Nº	7390/23
Folha Nº	02
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

**Assunto:** Contratação da Banda MONOBLOCO

Senhor Secretário;

Cumprimentando-o, cordialmente, solicito a Vossa Senhoria, abertura de processo de prestação de serviço de Atração Artística Musical da Banda MONOBLOCO, para atender a Festa do Padroeiro.

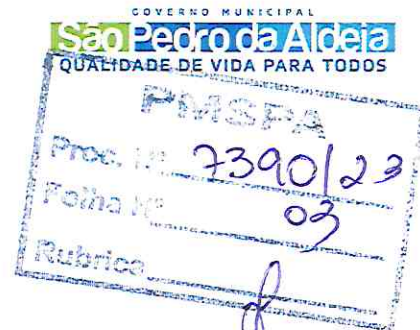
Sem mais para o momento, agradeço e renovo protestos de estima e consideração.  
Atenciosamente,

*Claudia Tinoco*  
**Claudia Tinoco**

Secretária Municipal de Turismo  
Prefeitura de São Pedro da Aldeia  
*Claudia Tinoco*  
Secretária Mun. de Turismo e Eventos  
Mat. 41377 PMSPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão Contratação da empresa Flávio A. Goulart, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Cezário Alvim, 66, Apt 101, Bloco C, Humaitá, Rio de Janeiro, CEP: 22.261-030, inscrita no CNPJ sob o nº 27.109.885/0001-18, representado pela Banda Monobloco, para se apresentar no dia 29/06/2023, para comemoração da Festa do Padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia, na Praça da Igreja Matriz, nos arredores da praça Agenor Santos, Centro de São Pedro da Aldeia, para apresentação de SHOW ARTISTICO.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A programação alusiva ao Padroeiro da cidade é tradicional, que contará com uma programação de 1 (um) dia, trazendo à população lazer e entretenimento, proporcionando aos munícipes a oportunidade de comemorar os festejos para os Aldeenses e passantes. Portanto, faz se necessário a contratação de uma banda de gosto popular, com repertório diversificado como MONOBLOCO.
- 2.2. Solicito ainda a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por se tratar de shows artísticos que poderá ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no inciso III, do art 25 da Lei Federal nº8.666/93, prevê que:

**Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor para a contratação do referido show é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) referente a cachê (artistas e equipe, toda logística aérea e/ou terrestre para a banda, equipe técnica e equipamentos Banda Monobloco até São Pedro da Aldeia)
- 3.2. O Valor indicado acima deverá ser pago da seguinte maneira:

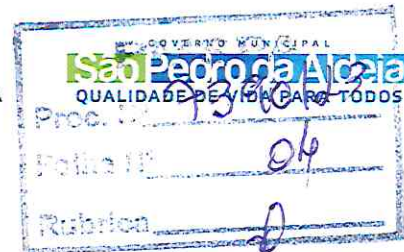
Valor da parcela	Data Limite para pagamento	Modalidade de Pagamento
R\$ 75.000,00	100% 23/06/2023	Depósito Bancário

- 3.3. O cachê deverá ser depositado via Transferência no Banco Itaú (nº do banco 341) na agência 0272, conta corrente nº 22683-8 em nome de Flavio A. Goulart.
- 3.4. A nota fiscal será encaminhada a Secretaria Municipal de Fazenda, devidamente atestada pelos fiscais do contrato e acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



- 4.1. O Show artístico objeto desse Termo de Referência deverá atender as seguintes condições:
- Local do Show: Praça da Igreja Matriz, aos arredores da Praça Agenor Santos, São Pedro s/nº, Centro, São Pedro da Aldeia
  - Data do Show: 29/06/2023
  - Duração do Show: 90 minutos
  - Tipo de evento: Show em comemoração a Festa do Padroeiro do Município

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Montar em tempo toda estrutura do palco para realização do espetáculo, bem como som, iluminação e camarins, de acordo com o **RIDER TÉCNICO** previamente fornecido pelo artista, observadas todas as exigências técnicas de segurança;
- Efetuar o pagamento, rigorosamente de acordo com as condições e forma estabelecidas neste contrato;
- Comunicar a parte CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, todas as modificações que forem realizadas em suas rotinas e que digam respeito ao contrato e/ou aos serviços ora contratados;
- Nomear servidor responsável pela supervisão da execução dos serviços, auxiliando a parte CONTRATADA, sempre que possível, na consecução dos objetivos do presente Termo de Referência;
- Contratar equipe de segurança, em quantidade proporcional a capacidade de presença de público local, para a guarda e segurança do evento como um todo, inclusive dos equipamentos e instrumentos de palco;
- Providenciar pagamento das taxas de direitos autorais – ECAD;
- Atender as exigências estabelecido no **RIDER TÉCNICO**

OBS: Entende-se por **RIDER TÉCNICO** a lista dos equipamentos que serão ou poderão ser utilizados na apresentação, exemplificativamente: microfones, caixas, mesas de som, camarim, iluminação, etc...

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o objeto contratado de acordo com as condições estabelecidas, pelo período de vigência contratualmente estipulado, correndo por sua conta exclusiva todas as obrigações decorrentes das legislações tributária, Trabalhista e previdenciária;
- Apresentar toda documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária para a plena realização da apresentação;
- Entregar a nota fiscal do serviço;
- Fornecer previamente rider técnico de som, iluminação e de camarim;
- Dar ciência ao servidor e secretaria responsável pelo presente contrato, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade, ilicitude ou problema que tomar conhecimento;
- Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93 caberá, ainda à CONTRATADA, nos termos do art. 70 da lei 8666/93, a responsabilidade pelos danos causados diretamente;

OK



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



- 6.7. Tratar, por meio dos seus sócios, preposto ou funcionários, com respeito e urbanidade o quadro funcional da CONTRATANTE, bem como os visitantes e demais prestadores de serviços contratados;
- 6.8. Fica a Contratada obrigada a devolver a quantia paga antecipadamente, qual seja R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na hipótese do não cumprimento do objeto.

## 7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Turismo, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a nota fiscal do serviço.

7.2.A Secretaria Municipal de Turismo designará formalmente o servidor(a) Maria Cristina da Silva, matrícula nº 37.981 e CPF sob o nº 754.622.577-91 e Rodolfo Jotha de Souza Santos, matrícula nº 40.152 e CPF sob o nº 09507201785, para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e contrato.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições deste processo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal Turismo, para tal indicamos a ficha 415 do elemento de despesas 23.695.007.2.048.

## 9. RIDER BANDA MONOBLOCO ANEXO

São Pedro da Aldeia, 14 de junho de 2023.

Termo de Referência elaborado pela servidora:

*Maria Cristina da Silva*  
Assessora Administrativa  
Mat. 37981

**Maria Cristina da Silva**  
Matrícula 37.981

De acordo:

*Claudia Tinoco*

**Claudia Tinoco**  
Secretária Municipal Turismo

Prefeitura de São Pedro da Aldeia  
**Claudia Tinoco**  
Secretária Mun. de Turismo e Eventos  
Mat. 41377 PMSPA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM  
RJP1900147178

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) FLAVIO A GOULART	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.109.885/0001-18
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)  
244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: RJ56998258 - 27109885000118

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ  QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável  Preposto

NOME FLAVIO AZEVEDO GOULART	CPF 068.344.967-26
LOCAL E DATA RJ, 06.08.2019	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Flavio Azevedo Goulart</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

07. RECIBO DE ENTREGA

<p><b>CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ</b> Rua Real Grandeza, 183 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.084/0001-30</p> <p>Reconheço por SEMELHANÇA a firma de FLAVIO AZEVEDO GOULART. Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2019. Emol: 5,61 Leis: 2,01 Em testemunho da verdade. ISS: 0,28 Total: 7,90 DANIEL DE ALMEIDA SILVA - Autorizado-20100/103-RJ</p> <p>EDDJ49282 UIF - Consulte em <a href="https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico">https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico</a></p>	<p>081124AC2725877</p> <p>CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA</p> <p><b>OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL</b> Daniel de Almeida Silva Autorizado CPF: 20.103.103-RJ RJ</p>
	<p>Imprimir</p>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: FLAVIO AZEVEDO GOULART 06834496726

Nome Novo: FLAVIO A GOULART

NIRE: 338.1025721-9 Protocolo: 00-2019/423616-1 Data do protocolo: 13/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/08/2019 SOB O NÚMERO 00003720448 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B36D742EA53601FC2D7C9B6AC3B3F4903A21C15C08164EF7AD18102A5CDD516B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/5





## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

7390/23  
07  
Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 33.8.1025721-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) FLAVIO AZEVEDO GOULART									
NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Solteiro							
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX								
FILIAÇÃO PLINIO PEREIRA GOULART		RAQUEL AZEVEDO GOULART							
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/11/1970	IDENTIDADE número 058550955	Órgão emissor 1FP	UF RJ						
		CPF (número) 068.344.967-26							
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX									
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua CESARIO ALVIM			NÚMERO 55						
COMPLEMENTO APT 101;BLOCO C	BAIRRO / DISTRITO HUMAITA	CEP 22.261-830	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 7043						
MUNICÍPIO Rio de Janeiro			UF RJ						
<p>Declaro que a atividade se</p> <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> PORTE</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> MICROEMPRESA-ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> <p>nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.</p>				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> PORTE	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA-ME	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> PORTE								
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA-ME								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer:									
NOME DA JUNTA COMERCIAL Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro:									
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 Alteração		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 Alteração de Dados e de Nome Empresarial							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX							
NOME EMPRESARIAL FLAVIO A GOULART									
NOME FANTASIA G13									
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua CESARIO ALVIM			NÚMERO 55						

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: FLAVIO AZEVEDO GOULART 06834496726

Nome Novo: FLAVIO A GOULART

NIRE: 338.1025721-9 Protocolo: 00-2019/423616-1 Data do protocolo: 13/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/08/2019 SOB O NÚMERO 00003720448 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B36D742EA53601FC2D7C9B6AC3B3F4903A21C15C08164EF7AD18102A5CDD516B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 3/5



COMPLEMENTO APT 101;BLOCO C		BAIRRO / DISTRITO HUMAITA		CEP 22.261-030	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 7043
MUNICÍPIO Rio de Janeiro			UF RJ	PAS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) goulart.flavio@terra.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINHENTOS REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7319-0/99 Atividades secundárias 8230-0/01, 8001-9/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EMPRESÁRIO PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS; EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL E GALERIA DE ARTES;		DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELA SEDE / FILIAL (FACULTATIVO) Outras Atividades de Publicidade não Especificadas Anteriormente, Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Complementares não Especificadas Anteriormente		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.109.885/0001-18	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE empresa XXXXXX0000X	UF RJ	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNACIONAL 3 L. 834 3-1980	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)					
DATA DA ASSINATURA 17/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Flavio A. Goulart</i>				

**CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ**  
Rua Real Grandeza, 193 - Lj 4 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.097/0001-30

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de FLAVIO AZEVEDO GOULART.  
Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2019. Emol: 5,61 Reals: 2,01  
Em testemunho da verdade. ISS: 0,28 Total: 7,90  
DANIEL DE ALMEIDA SILVA-Autorizado-20100/103-RJ

EDDJ49283 GXP - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Nome: FLAVIO AZEVEDO GOULART 06834496726

Nome Novo: FLAVIO A GOULART

NIRE: 338.1025721-9 Protocolo: 00-2019/423616-1 Data do protocolo: 13/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/08/2019 SOB O NÚMERO 00003720448 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B36D742EA53601FC2D7C9B6AC3B3F4903A21C15C08164EF7AD18102A5CDD516B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 4/5









# MONOBLOCO

PMSPA	
Proc. Nº	7390/23
Folha Nº	09
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

## PROPOSTA MONOBLOCO SHOW

**Ciente:** Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

**Cidade:** São Pedro da Aldeia RJ

**Data:** 29 de Junho de 2023

**Evento:** Festa do Padroeiro de São Pedro da Aldeia

**Local:** Praça da Igreja Matriz – Centro, São Pedro da Aldeia RJ

- **Cachê:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

\* No valor do cachê está incluso transporte ida/volta e local, hospedagens, diárias de alimentação e abastecimento de camarins.

\* **Duração do Show:** Até 90 minutos

### **Necessidades que ficam por conta do Contratante:**

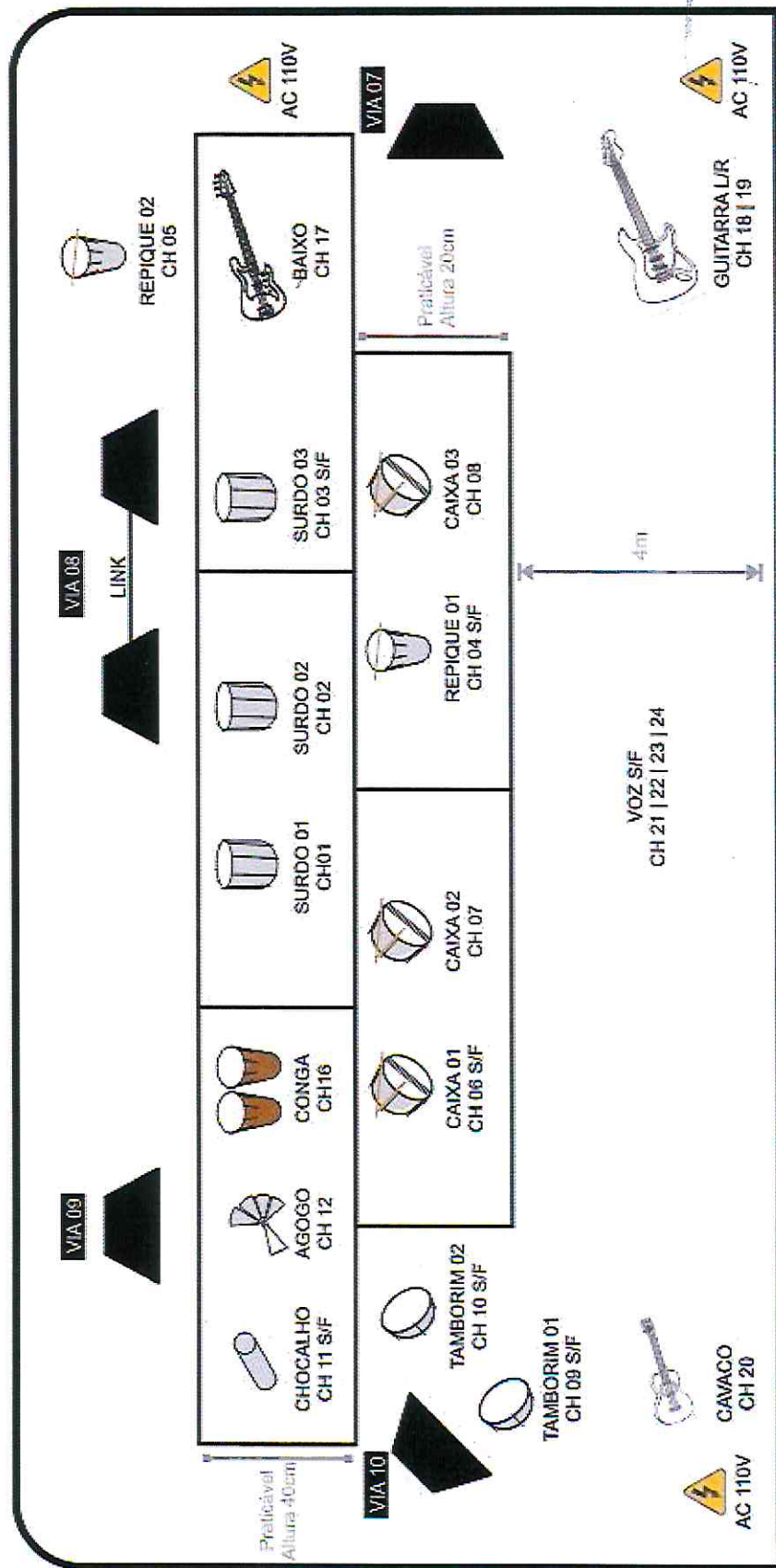
- Palco, Som e Luz conforme riders fornecidos pela Produção do Artista;
- Estrutura de 2(dois) camarins;
- 04(carregadores) disponíveis para descarga (antes do show) e carga (após o show) do equipamento de palco do Monobloco;
- Todas as liberações junto aos órgãos competentes para realização do Evento/Show e regularização do ECAD;

**Rio de Janeiro, 14 de Junho de 2023.**

 **MUITO MAIS QUE CARNAVAL**

FLAVIO A GOULART – G13  
CNPJ: 27.109.885/0001-18  
Rua Cesário Alvim, 55 apt 101, Bl C, Humaita  
22.261-030 – Rio de Janeiro-RJ

## MAPA DE PALCO MONOBLOCO



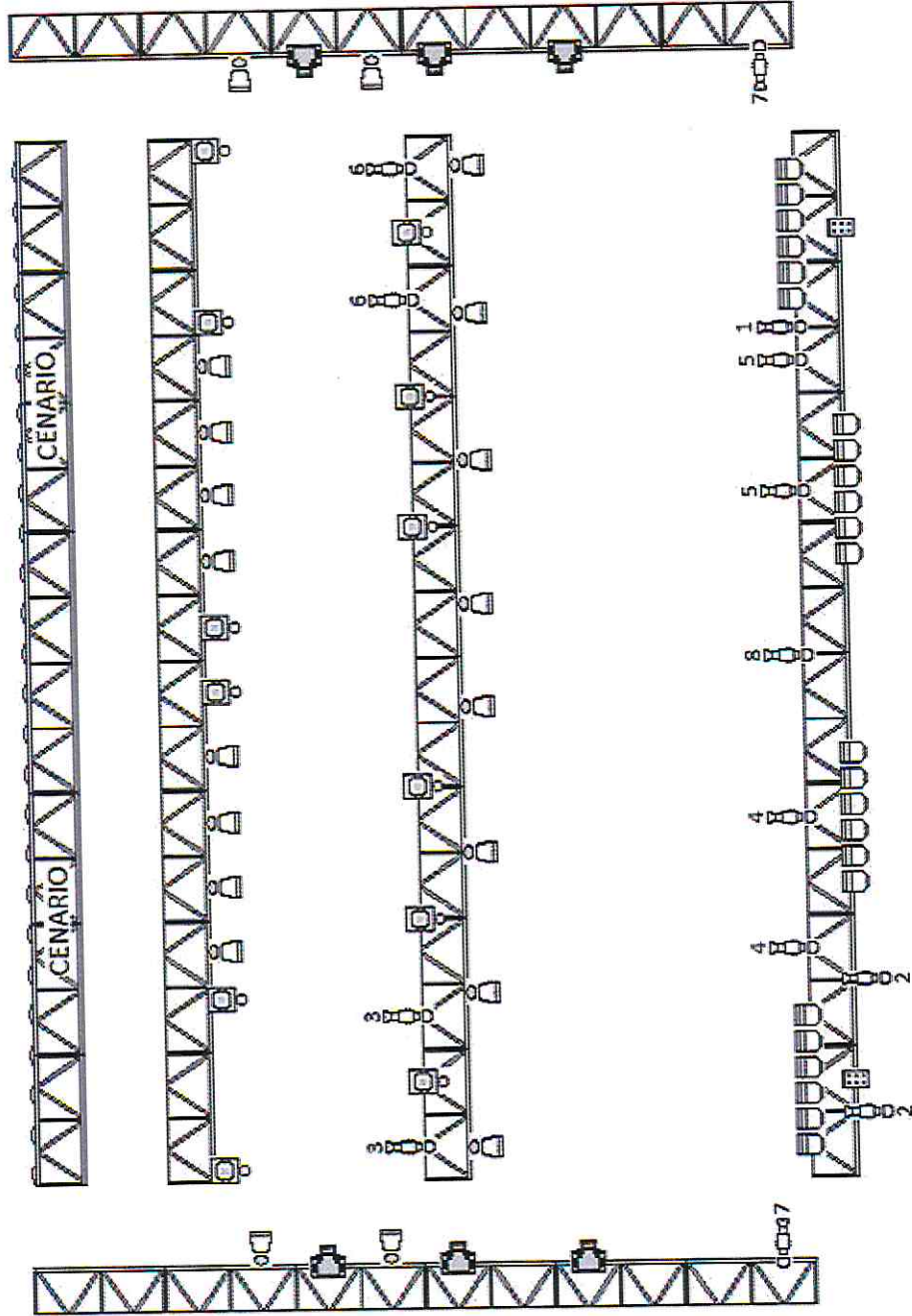
Mapa de palco - atualizado 2020

Observação: Os canais (CH) marcados com S/F (sem fio) vão direto ao multicabo

7390/23  
10



**MAPA DE LUZ MONOBLOCO**



	SPOT GIOTTO
	WASH
	PAR LED
	PAR 64
	STROBO
	MINI BRUTT
	CALHA BRUTT
	ELIPSODAL

PMAEPA  
 Proc. Nº 7390/23  
 Folha Nº 11  
 Rubrica

PMSPA	
Proc. Nº	7390/23
Folha Nº	12
Rubrica	<i>f</i>

**RIDER DE LUZ MONOBLOCO**

**Moving Light**

- 12 Spot Giotto 400
- 06 Moving Lead ou Wash Head 575
- 06 Beam 300 ou similar

**Lâmpadas e efeitos**

- 24 Par 64 foco # 5 (frente) ou PAR LED 3W RGB
- 24 Par LED 3W RGB (16 p/ cenário / montamos na hora!)
- 10 Elipsoidais 36º ou 50º (com íris)
- 02 Mini Brutt 06 lâmpadas
- 4 Calha Brutt 02 lâmpadas (chão)
- 02 Strobos Atomic 3000
- 02 Máquinas de fumaça

**House mix**

- 01 Mesa Pearl Avolite 2010/2008 ou Tiger Touch
- 01 Intercom (house e palco ao lado da mesa de monitor)

**Estrutura**

- 03 linhas de Q30 ou BOX TRUSS para fixação de iluminação
- 02 linhas laterais de Q30 ou BOX TRUSS para fixação de iluminação
- 01 linhas de Q30 ou BOX TRUSS para fixação de cenário

**Gelatinas**

- 5 Azul 68
- 5 Âmbar 20
- 05 CTB

Qualquer equipamento fora das especificações descritas neste documento, está sujeito à aprovação da produção e do técnico de luz do grupo.

**CONTATO:**

Daniel Torres - [\(21\) 99266-2596](tel:(21)99266-2596) - [danieltorres@monobloco.com.br](mailto:danieltorres@monobloco.com.br)

**RIDER DE SOM MONOBLOCO**

CANAL	INSTRUMENTO	MIC's - DI	OBS:
01	SURDO 1	D112	GARRA PRÓPRIA
02	SURDO 2	D112	GARRA CLAMP LP
03	SURDO 3	D112 ou e609	S/FIO DIRETO MULTICABO
04	REPIQUE 1	SENH e604	S/FIO DIRETO MULTICABO
05	REPIQUE 2	SENH e604	XLR
06	CAIXA 1	SENH e604	S/FIO DIRETO MULTICABO
07	CAIXA 2	SENH e604	XLR
08	CAIXA 3	SENH e604	XLR
09	TAMBORIM 1	SM 98 HC	S/FIO DIRETO MULTICABO
10	TAMBORIM 2	SM 98 HC	S/FIO DIRETO MULTICABO
11	CHOCALHO	SM 98 HC	S/FIO DIRETO MULTICABO
12	AGOGO	β57A ou SM57	PEDESTAL
13	CUICA	SM 98 HC	XLR
14			
15			
16	CONGA	β57A ou SM57	GARRA CLAMP LP
17	BAIXO	DIRECT BOX ATIV	XLR
18	GTR L	DIRECT BOX ATIV	XLR
19	GTR R	DIRECT BOX ATIV	XLR
20	CAVACO	DIRECT BOX ATIV	XLR
21	VOZ 1	SM β58 UR4	DIRETO MULTICABO
22	VOZ 2	SM β58 UR4	DIRETO MULTICABO
23	VOZ 3	SM β58 UR4	DIRETO MULTICABO
24	SPARE	SM β58 UR4	DIRETO MULTICABO
25			
26			
27	iPOD L	Cabo P2/XLR	DIRETO MULTICABO
28	iPOD R	Cabo P2/XLR	DIRETO MULTICABO

MONITOR			
MIX			
01	VOZ 01	IN EAR PSM900	
02	VOZ 02	IN EAR PSM900	
03	VOZ 03	IN EAR PSM900	
04	GUITARRA	IN EAR PSM900	
05	CAVACO	IN EAR PSM900	
06	BAIXO	IN EAR PSM900	
07	REPIQUE		01 MONITOR DE CHÃO
08	SURDOS		02 MONITORES DE CHÃO
09	PERCURSSÃO		01 MONITOR DE CHÃO
10	TAMBORIM		01 MONITOR DE CHÃO
L	SIDE		
R	SIDE		

## RIDER DE SOM MONOBLOCO

### P.A. (F.O.H.):

- 01 console PM5D RH, MIDAS M32, CL5, SOUNDCRAFT Vi6, SD8 ou DIGIDESING  
Localizada em frente ao palco e no mesmo pavimento do público, de forma que técnico tenha referência fiel a que será apreciada pela plateia. Mesas analógicas são aceitas desde que em perfeito estado de conservação e acompanhada de rack de periférico externo aprovado pela produção (Midas, Soundcraft).
- P.A. preferencialmente das marcas JBL, L'Acoustics, EAW, Norton e Meyer Sound. P.A. dimensionado para o espaço do show e quantidade de pessoas esperadas, o sistema deve ser projetado para cobrir todo o espaço a ser sonorizado, provendo na house mix 105 DbA sem distorções ou ruídos.
- Sempre deverá ser incluindo FRONT FILL, e DELAY e/ou OUT FILL caso haja necessidade. Os mesmos deverão estar em auxiliares independentes.
- 01 Intercom  
01 SM58 com fio e 01 cabo P2 / XLR stereo na mesa de PA

### MONITOR:

- 01 console CL5, CL3, MIDAS M32, PM5D RH ou M7CL
- 06 monitores importados com potência mínima de 300W RMS cada e falantes de 15' + drive (EAW, CLAIR, BROSS, JBL)
- 01 Side Fill
- 01 Intercom

**Observação:** Possuímos sistema de sem fios para os instrumentos mencionados acima assim como alguns in ears, mic sem fio e microfones. **Consultar com nossos técnicos a disponibilidade dos mesmos!**

Qualquer equipamento fora das especificações descritas neste documento está sujeito à aprovação da produção e do técnico de áudio da banda.

### **CONTATOS:**

Daniel Torres - (21) 99266-2596 - [danieltorres@monobloco.com.br](mailto:danieltorres@monobloco.com.br)

Mário Micco - (21) 99376-6621 - [mariomicco@monobloco.com.br](mailto:mariomicco@monobloco.com.br)

## Pesquisa sobre a banda Monobloco

O Monobloco é um dos blocos de carnaval mais conhecidos do Rio de Janeiro. A banda conta com shows em vários estados brasileiros.

Em São Paulo o grupo se apresentou na capital após dois anos afastados da multidão, apresentando-se dia 12 de fevereiro no Parque Ibirapuera.



Fonte: [https://www.capital.sp.gov.br/fotos-para-noticias/fotos-galeria/2018-02/20180204\\_blocomegabloco\\_ibirapuera\\_eo/20180204\\_blocomonobloco\\_ibirapuera\\_eo\\_037.jpg/view](https://www.capital.sp.gov.br/fotos-para-noticias/fotos-galeria/2018-02/20180204_blocomegabloco_ibirapuera_eo/20180204_blocomonobloco_ibirapuera_eo_037.jpg/view)

Fonte: <https://www.uol.com.br/carnaval/noticias/redacao/2023/01/20/monobloco-desfila-em-sao-paulo-e-no-rio-confira-a-agenda.htm>

7390/23  
15  
Rubrica



Monobloco e Gabi Amarantos



Monobloco e Daniela Mercury



FMSPA  
7390/23  
16



Fonte: [https://www.facebook.com/monoblocooficial/photos?locale=pt\\_BR](https://www.facebook.com/monoblocooficial/photos?locale=pt_BR)



PMSPA	
Proc. Nº	7390/23
Folha Nº	17
Rubrica	



## Compra os teus bilhetes

Disfruta das mais famosas obras de n... Janeiro

Candlelight

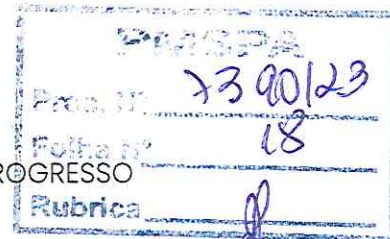


Internet a partir de R\$85,99

A melhor opção de internet residencial para os fãs de jogos. Sumicity

# Arraiá da Fundição com Monobloco e Elba Ramalho na FUNDIÇÃO PROGRESSO

AGENDA FUNDIÇÃO PROGRESSO



Arraiá da Fundição com Monobloco e Elba Ramalho na FUNDIÇÃO PROGRESSO

Olha o Arraiá aí gente! É verdade! O já tradicional **Arraiá da Fundição Progresso** está só começando. 22 de julho a Casa de Todas as Tribos recebe **Elba Ramalho** e **Monobloco** em mais uma edição do Ar mais amado da Lapa! Vai ser uma festa incrível com muita música, dança, diversão e comidas típicas.

Dois shows completos em uma noite! Vem festejar na Fundi!

[Comprar ingressos.](#)

## Ingressos A venda

Festival Back2Black

+ Adicionar ao Google Calendar

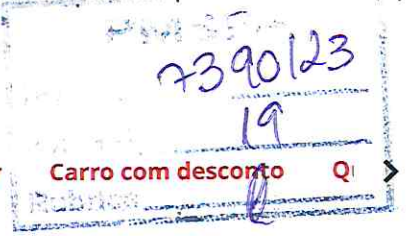
+ iCal / Outlook export



DATA

# RIO DE JANEIRO

O QUE FAZER NO RIO DE JANEIRO



fique por dentro

Febre maculosa

Feriados de 2023

Profissão Repórter

Carro com desconto

Q1

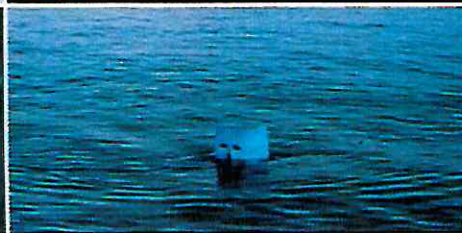
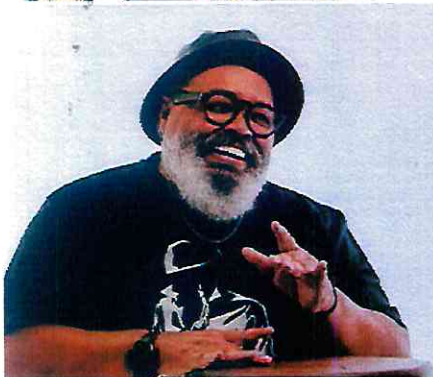
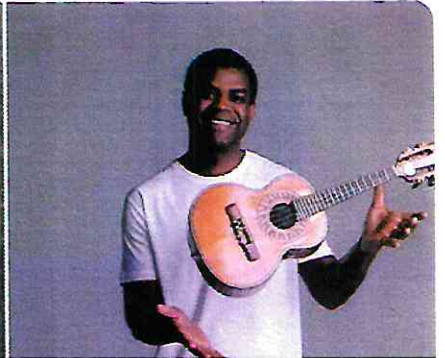


## Monobloco, Juliana Linhares e Daniela Mercury abrem festival com shows gratuitos na Praia de Copacabana este sábado

Tim Music Rio acontece nos dias 20, 21, 27 e 28 de maio. Neste sábado, Aline Paes também fará participação.

Por g1 Rio

20/05/2023 06h00 · Atualizado há 3 semanas



Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você está ciente dessa funcionalidade. Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e consulte nossa [Política de Privacidade](#).

Prosseguir

Artistas se apresentam na altura do posto 4, na praia de Copacabana — Foto: Reprodução

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE



Começa neste sábado, com apresentações do Monobloco e Daniela Mercury, o TIM Music Rio. O evento, que chega ao seu segundo ano, traz grandes nomes da música brasileira para as areias da praia de Copacabana durante os dois últimos fins de semana de maio.

**Caetano Veloso, Daniéla Mercury, Matuê, Jorge Aragão e Liniker** são alguns dos artistas que se apresentam durante o evento que acontece nos dias 20, 21, 27 e 28. E o melhor: os shows são de graça.

O palco será montado na altura do posto 4, na Rua Figueiredo Magalhães, e as apresentações acontecem entre 16h e 20h.

#### PROGRAMAÇÃO:

##### 20 de maio, sábado - 16h

- Monobloco e Juliana Linhares convidam Aline Paes
- Daniela Mercury

##### 21 de maio, domingo - 16h

- Roda de Samba do Pretinho da Serrinha convida Jorge Aragão
- Matuê

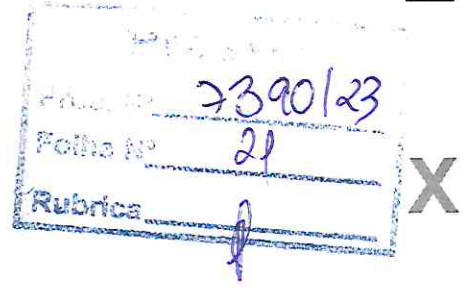
##### 27 de maio, sábado - 16h

- Bala Desejo
- Caetano Veloso

##### 28 de maio, domingo - 16h

- Liniker
- BaianaSystem

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você está ciente dessa funcionalidade. Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e consulte nossa [Política de Privacidade](#).



### Valorizamos sua privacidade

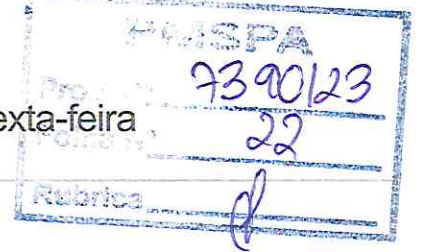
Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa [Política de Privacidade](#) e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

OK



# BBB23 terá Carnaval com Monobloco, É o Tchan e Saulo Fernandes!

As atrações confirmadas prometem agitar os brothers nesta sexta-feira



por Bruna Piñeiro  
19/01/2023, 17:43



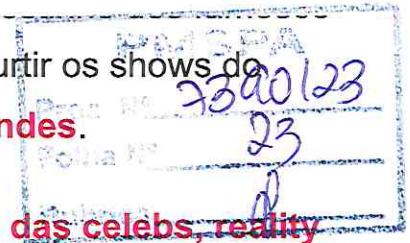
Carnaval no BBB23 acontecerá sexta-feira. (Foto: Instagram @bbb, @monoblocooficial, @eotchanoficial e @saulooficial)

PUBLICIDADE

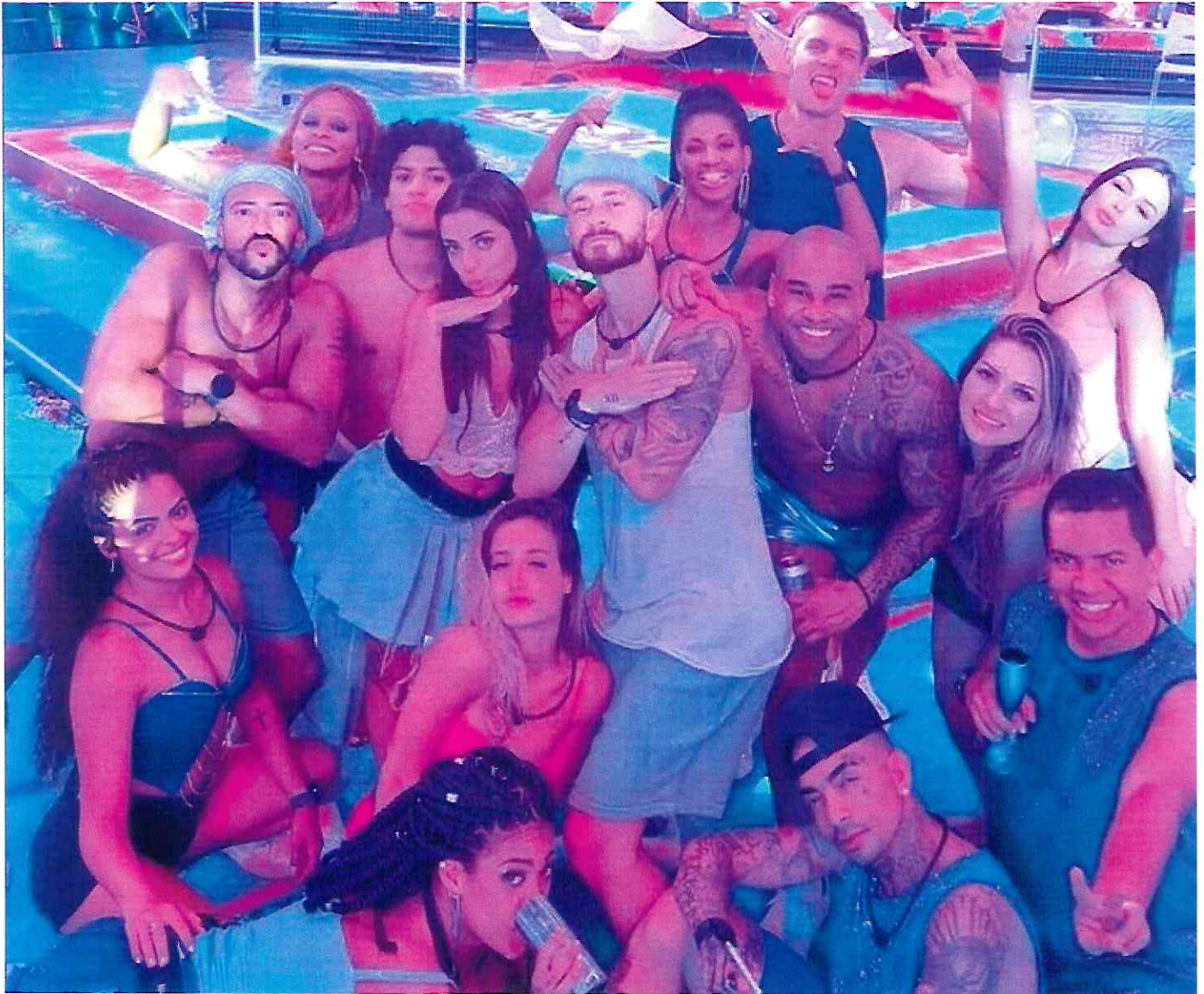
## Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa [Política de Privacidade](#) e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

participantes do BBB mais ligados ao Brasil. Durante os carnavais das grandes capitais do país, os jogadores vão curtir os shows do **Monobloco**, da banda **É o Tchan** e do cantor **Saulo Fernandes**.



> Siga o **OMG!** no Instagram para acompanhar o mundo das celebs, reality shows e memes



Brothers na festa de quarta-feira. (Foto: Instagram @bbb)

## LEIA MAIS:

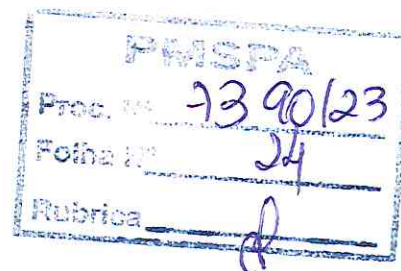
### Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa [Política de Privacidade](#) e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

César Black no BBB23

briel no BBB23

B23: Gata pra p\*rra



Folia, alegria e marchinhas não vão faltar! As três atrações vão se reunir na casa do **BBB23** para cantarem as clássicas músicas carnavalescas. Além disso, os artistas também terão seus momentos, separadamente, para uma apresentação com as músicas dos respectivos repertórios. A noite promete muito samba no pé na pista de dança!

Para entrar ainda mais no clima, os *brothers* estarão devidamente uniformizados com abadás e poderão se divertir com um painel de LED interativo durante a festa. A decoração da casa também estará vestida de carnaval com tudo que tem direito: confetes, serpentinas, chapéus de frevo, fitinhas do Bonfim, instrumentos musicais e fitas metaloides.

### **Aquecimento! Relembre os hits das atrações que vão tocar na festa**

Que tal entrar no clima aí também? O **POPline** separou alguns dos melhores *hits* dos artistas que vão se apresentar no bloquinho de carnaval do **BBB23** para quem está em casa também se preparar para a festa e dançar junto. Bora? Confira abaixo:

PUBLICIDADE

### **Valorizamos sua privacidade**

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa [Política de Privacidade](#) e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

### Monobloco - Taj Mahal/Fio Maravilha/País Tropical ...



Prod. Nº	439023
Coleta Nº	25
Fabrica	

### É o Tchan

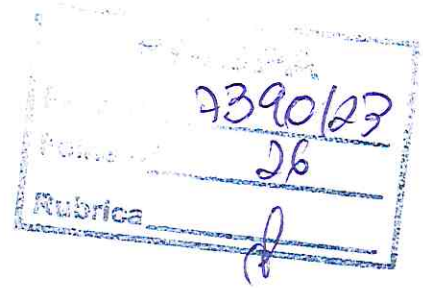
### É O Tchan - Pau Que Nasce Torto / Melô Do Tchan (...)



#### Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa [Política de Privacidade](#) e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

## Saulo Fernandes



### LEIA MAIS:

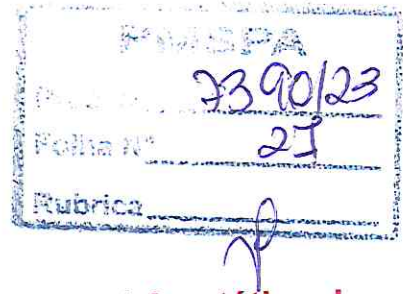
- o Ressaca moral! Após festa, Bruna diz que é a maior hipócrita do BBB23
- o BBB23: MC Guimê conta aos brothers sobre aproximação de Anitta e Lexa
- o Antonio Cara de Sapato tem crise de ansiedade no BBB23 e recebe ajuda de Amanda

## BBB23 no POPline

O **BBB23** estreou com muitas novidades! **Tadeu Schmidt** segue como apresentador, **Dani Calabresa** continua no “CAT BBB” — assim como **Paulo Vieira** no **faella Tuma** chega para ia bem-humorada tudo que está

### Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa [Política de Privacidade](#) e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.



Além disso, a casa mais vigiada do Brasil passou por mudanças! **A estética do confinamento promete uma decoração voltada à viagens**, com cores vibrantes e objetos que remetem a lugares do mundo.

A cobertura especial do **POPline** para o **BBB23** já começou com tudo! No site e nas redes sociais, conteúdos exclusivos sobre o reality show da TV Globo estão garantidos. **O OMG!**, inclusive, está no Instagram e por lá você acompanha tudo de pertinho! Fique de olho para não perder!

Curtiu esta matéria? **Leia mais conteúdos do Oh My God! by POPline**. Tem listas, curiosidades, virais, celebs, k-pop, reality shows e muito mais sobre cultura pop!

Compartilhe isso:

- [WhatsApp](#)
- [Twitter](#)
- [Facebook](#)
- 



#ANITTA #BBB #BBB23 #CARNAVAL #É O TCHAN #FESTA #MONOBLOCO #OMGBBB

### Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa [Política de Privacidade](#) e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

[Acesse](#)



Nº do Protocolo

00-2019/423616-1

Recebido em 13/08/2019

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.8.1025721-9

Tipo Jurídico

Requerimento de empresário

Porte Empresarial

Microempresa

JUCERJA

Último arquivamento:  
00003607848 - 31/12/2018

NIRE: 33.8.1025721-9

FLAVIO A GOULART

Boleto(s): 103121574

Hash: 7D4F94A0-0C14-4691-BA95-CB6014019EFE

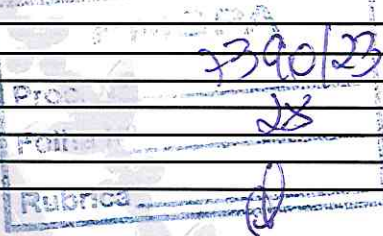
Orgão	Calculado	Pago
Junta	125,00	125,00
DNRC	10,00	21,00

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

Nome  
FLAVIO A GOULART

Código Ato  
002

Eventos	Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
	022	1	Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial
	xxx	xx	XX
	xxx	xx	XX
	xxx	xx	XX
	xxx	xx	XX



CERTIFICO O DEFERIMENTO POR MÁRCIA VALÉRIA DA PAIXÃO JOARY SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003720448	27.109.885/0001-18	Rua CESARIO ALVIM 55	HUMAITA	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX

Deferido em 13/08/2019 e arquivado em 13/08/2019

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger  
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
5	1/1

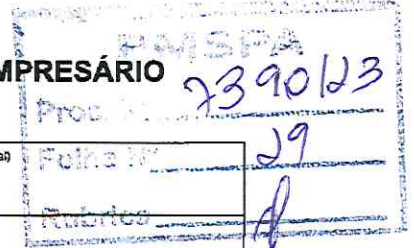
Observação:







## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 33.8.1025721-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX								
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FLAVIO AZEVEDO GOULART										
NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Solteiro								
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX									
FILIAÇÃO PLINIO PEREIRA GOULART		RAQUEL AZEVEDO GOULART								
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/11/1970	IDENTIDADE número 058550955	Órgão emissor IFP	UF RJ	CPF (número) 068.344.967-26						
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX										
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua CESARIO ALVIM			NÚMERO 55							
COMPLEMENTO APT 101:BLOCO C	BAIRRO / DISTRITO HUMAITA	CEP 22.261-030	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 7043							
MUNICÍPIO Rio de Janeiro			UF RJ							
<p>Declaro que a atividade se</p> <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td>PORTE</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> MICROEMPRESA-ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> <p>nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.</p>					<input type="checkbox"/> ENQUADRA	PORTE	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA-ME	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	PORTE									
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA-ME									
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP									
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer:										
NOME DA JUNTA COMERCIAL Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro:										
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 Alteração		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 Alteração de Dados e de Nome Empresarial								
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX								
NOME EMPRESARIAL FLAVIO A GOULART										
NOME FANTASIA G13										
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua CESARIO ALVIM			NÚMERO 55							

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: FLAVIO AZEVEDO GOULART 06834496726

Nome Novo: FLAVIO A GOULART

NIRE: 338.1025721-9 Protocolo: 00-2019/423616-1 Data do protocolo: 13/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/08/2019 SOB O NÚMERO 00003720448 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B36D742EA53601FC2D7C9B6AC3B3F4903A21C15C08164EF7AD18102A5CDD516B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



COMPLEMENTO APT 101;BLOCO C		BAIRRO / DISTRITO HUMAITA		CEP 22.261-030	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 7043
MUNICÍPIO Rio de Janeiro			UF RJ	PAIS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) goulart.flavio@terra.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINHENTOS REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7319-0/99 Atividades secundárias 8230-0/01, 9001-9/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EMPRESÁRIO PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS; EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL E GALERIA DE ARTES;		DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELA SEDE / FILIAL (FACULTATIVO) Outras Atividades de Publicidade não Especificadas Anteriormente, Serviços de Organização de Faltas, Congressos, Exposições e Festas, Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Complementares não Especificadas Anteriormente		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.109.885/0001-18	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXXXXXXX	UF RJ	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 3 1 - SJA 2 - NAO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/gerente)					
DATA DA ASSINATURA 17/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Flavio A. Goulart</i>				

**CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ** 0911244/2019  
Rua Real Grandeza, 183 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.084/0001-90

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de FLAVIO AZEVEDO GOULART.  
Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2019. Emol: 5,61 Lels: 2,01  
Em testemunho da verdade. ISS: 0,28 Total: 7,90  
DANIEL DE ALMEIDA SILVA-Autorizado-20100/103-RJ

EDDJ49283 GXP - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Página 2 de 2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: FLAVIO AZEVEDO GOULART 06834496726

Nome Novo: FLAVIO A GOULART

NIRE: 338.1025721-9 Protocolo: 00-2019/423616-1 Data do protocolo: 13/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/08/2019 SOB O NÚMERO 00003720448 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B36D742EA53601FC2D7C9B6AC3B3F4903A21C15C08164EF7AD18102A5CDD516B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 4/5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

Processo: **A390123**  
Folha nº: **30**  
Rubrica: *[assinatura]*

## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM  
RJP1900147178

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>FLAVIO A GOULART</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>27.109.885/0001-18</b>
--	--

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)  
244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

Número de Controle: RJ56898258 - 27109885000118

### 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ  QSA

### 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

### 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME <b>FLAVIO AZEVEDO GOULART</b>	CPF <b>068.344.967-26</b>
LOCAL E DATA <b>RJ, 06.08.2019</b>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Flavio Azevedo Goulart</i>

### 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

**CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ** 091124AC725877  
Rua Passa Grãndoa, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-30

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de FLAVIO AZEVEDO GOULART.  
Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2019. Emol: 5,61 Leis: 2,01  
Em testemunho da verdade. ISS: 0,28 Total: 7,90  
DANIEL DE ALMEIDA SILVA-Autorizado-20100/103-RJ



### 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

EDDJ49282 UIF - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Imprimir





**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA CARIOCA -**

20230216u27109885000118i27109885000118

Proc. nº 2390123  
 Folha nº 31  
 Número da Nota  
**00000268**  
 Data e Hora de Emissão  
**16/02/2023 01:23:38**  
 Código de Verificação  
**KXRQ-TPA5**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **27.109.885/0001-18** Inscrição Municipal: **1.066.023-8** Inscrição Estadual: —  
 Nome/Razão Social: **FLAVIO A GOULART** Tel.: **21982328970**  
 Nome Fantasia: **G13**  
 Endereço: **RUA CEZARIO ALVIM 55, APT 101 BLC C - HUMAITA - CEP: 22261-030**  
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **goulart.flavio13@gmail.com**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **28.741.080/0001-55** Inscrição Municipal: — Inscrição Estadual: —  
 Nome/Razão Social: **ITABORAI PREFEITURA** Tel.: —  
 Endereço: **RUA ANTONIO ALVES VIANA 97 - CENTRO - CEP: 24800-001**  
 Município: **ITABORAI** UF: **RJ** E-mail: —

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA SHOW EM COMEMORAÇÃO AO ITA FOLIA & CARNAVAL 2023 DE ITABORAÍ.

PROCESSO Nº 241/2023

EMPENHO Nº 00588/2023

CONTRATO SEMTUR Nº 07

VALOR DO SERVIÇO: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)

PAGAMENTO REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE SHOW DA BANDA MONOBLOCO EM COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ & ITA FOLIA.

FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO SEMTUR Nº 07.

BANCO ITAÚ  
 AG: 0272  
 C/C: 22683-8  
 PIX: 27.109.885/0001-18

**VALOR DA NOTA = R\$ 91.000,00**

Serviço Prestado

**12.07.01 - realização de shows**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	91.000,00	5,00%	4.550,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010  
 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br

- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.  
 - ISS devido no Município de ITABORAI - RJ.  
 - Valor Líquido a Pagar: R\$ 86.450,00



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA CARIOCA -**

20230224u27109885000118i27109885000118

Número da Nota  
**00000274**  
 Data e Hora de Emissão  
**24/02/2023 12:27:12**  
 Código de Verificação  
**DYW5-JAVF**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **27.109.885/0001-18** Inscrição Municipal: **1.066.023-8** Inscrição Estadual: ---  
 Nome/Razão Social: **FLAVIO A GOULART** Tel.: **21982328970**  
 Nome Fantasia: **G13**  
 Endereço: **RUA CEZARIO ALVIM 55, APT 101 BLC C - HUMAITA - CEP: 22261-030**  
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **goulart.flavio13@gmail.com**

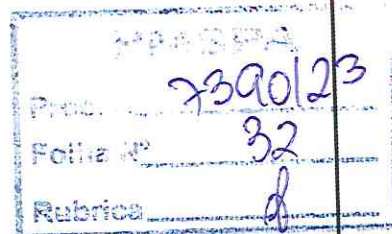
**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **08.241.747/0019-72** Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: ---  
 Nome/Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SECULT** Tel.: ---  
 Endereço: **AVE CAMARA CASCUDO 434 - CIDADE ALTA - CEP: 59025-280**  
 Município: **NATAL** UF: **RN** E-mail: ---

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Contratação da empresa FLAVIO A GOULART - G13, CNPJ sob o n 27.109.885/0001-18, para apresentação do grupo MONOBLOCO, no dia 21 de fevereiro do corrente ano, no evento denominado CARNIVAL em Natal 2023 - Polo Ponta Negra.

BANCO ITAÚ  
 AG: 0272  
 C/C: 22683-8  
 PIX: 27.109.885/0001-18



**VALOR DA NOTA = R\$ 90.000,00**

Serviço Prestado

**12.07.01 - realização de shows**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	90.000,00	5,00%	4.500,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- ISS devido no Município de NATAL - RN.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 85.500,00



Itaú Empresas

conta corrente  
22683-8

agência  
0272

FLAVIA A GOULART  
27.109.685/0001-18

PRISPA	
Proc. nº	7390/23
Folha nº	33
Rubrica	<i>[Signature]</i>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

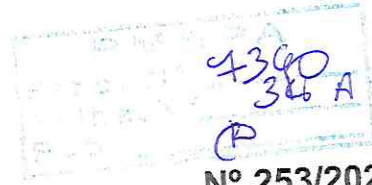
PEDIDO DE MATERIAL OU SERVIÇO Nº. 005/2023

ITEM	UNID	FICHA	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SV	415	01	ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, BANDA MONOBLOCO, MODALIDADE MPB, SERTANEJO, DATA 29/06/2023, DURAÇÃO 90 MIN, NA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ, ENTORNO DA AVENIDA SÃO PEDRO S/Nº, CENTRO, SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
<b>TOTAL:</b>						R\$ 75.000,00
Empresa FLAVIO A. GOULART						
Justificamos a prestação de serviço de Atração Musical Artística para a renomada Banda MONOBLOCO com objetivo de atender o evento denominado "FESTA DO PADROEIRO" do Município de São Pedro da Aldeia.						
Data	Chefe do Setor			Secretário		
14/06/2023	Maria Cristina da Silva Assessora Administrativa Mat. 37884			Claudia Tinoco Prefeitura de São Pedro da Aldeia Secretaria Mun. de Turismo e Eventos Mat. 41377 PMSPA		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ



Nº 253/2023

## Requisição de Materiais e/ou Serviços

Processo Adm. 7390/2023	Espécie: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	Data Solicitação 16/06/2023
----------------------------	------------------------------------	--------------------------------

Dados do Solicitante:		Local de Trabalho SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Nome do Solicitante CLAUDIA TINOCO	Centro de Custo SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	

Item	Cód. - Material / Serviço	Tipo/Grupo	Un.	Qtde
1	2190813 - Atração Artístico da Banda MONOBLOCO	Srv. Pessoa J	UN	1,0000
		OUTROS SERV PESSOA JURIDICA		

Descr.:

Justificativa:

Requisição de Serviço  
Licitações, Contratos e Convênios  
PMSPA - Mat. 37903

  
Servidor Responsável





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 7390  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Folha: 35  
Rubrica: (R)

## Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 76/2023

Processo adm 7390/2023    Data da Cotação 16/06/2023    à    Coef. de Variação 50,00 %    Arredondamento 2 casas decimais    Natureza da Despesa Serviços Pessoa Jurídica - 339039

Objeto de Coleta  
Prestação de serviço de Artística Musical da Banda Monobloco

Item: 1    Atração Artístico da Banda MONOBLOCO

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
FLAVIO A GOULART		UN	1,00	75.000,0000
			Minimo: >	75.000,0000
			Máximo: >	75.000,0000
			Média Aritmética: >	75.000,0000
			Mediana: >	75.000,0000
			Coeficiente de Variação: >	0.00 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	75.000,0000
			Preço Pesquisado Total: >	75.000,00

### Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)

Total Médio M. Consumo:	R\$0,00
Total Médio M. Permanente:	R\$0,00
Total Médio O. Instalações:	R\$0,00
Total Médio Serviços:	R\$75.000,00
Total de Preços Médios:	R\$75.000,00

### Resumo - Participantes

Código 197741    Fonte de Pesquisa FLAVIO A GOULART

CNPJ / CPF  
27109885000118

Entidade Contratada  
Prestador de Serviços  
CNPJ nº 37904

\*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.

## RELATÓRIO ANALÍTICO DA PESQUISA DE PREÇO


Trata-se de processo administrativo sob o nº 7390/2023 – Prestação de serviço de Atração Artística Musical da Banda Monobloco Banda Monobloco.

Foi Solicitada Pela Secretaria Municipal de Cultura a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. art 25 incisos III para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.**

Junto assim o preço de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme relatório de cotação de preços constante na página 36.

Por fim, remetemos os autos deste processo para a Secretaria Adjunta de Licitações Contratos para ciência e encaminha para elaboração da reserva orçamentaria. DECOF

São Pedro da Aldeia, 16 de junho de 2023.

  
Rafael dos Santos Oliveira  
Assessor Adjunto  
Mat. 37903

Aprovo Relatório Analítico, em prosseguimento

  
Eduardo Andrade da Cruz  
Secretário de Licitações, Contratos e Convênios  
Mat.:38639



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ  
CNPJ: 28.909.604/0001-74

Processo: 7390/23  
Data:  
Folha: 37  
Rúbrica:

## NOTA DE RESERVA

Processo: 7390/2023	Numero: 180/2023	Data: 16/06/2023
<b>Classificação Orçamentária</b>		
<b>Cód. Reduzido:</b> 415		
<b>Secretaria:</b> 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
<b>Unidade:</b> 080100	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
<b>Projeto/Atividade:</b> 2048	Promoção Turística	
<b>Função:</b> 23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
<b>Sub-Função:</b> 695	TURISMO	
<b>Programa:</b> 007	CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPECIAIS	
<b>Elem. de Despesa:</b> 3390399900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>Fonte de Recurso:</b> 1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS	
<b>Solicitante:</b>	<b>Favorecido:</b>	
<b>Motivo:</b>		
Referente reserva de dotação para contratação de prestação de serviço de atração artística musical da banda Monobloco, para atender a festa do Padroeiro.		
<b>Saldo Anterior:</b> R\$344.466,24	<b>Saldo Atual:</b> R\$269.466,24	
<b>Valor Reservado:</b> R\$75.000,00	<b>Valor Por Extenso:</b> setenta e cinco mil reais	
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:		
 <b>Tatiana Martins</b> Execução Orçamentária DECOF Contadoria Geral SEFAZ Matr 38440		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

7390/23  
38  
GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

*SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO*

São Pedro da Aldeia, 16 de junho de 2023.

Justificamos a antecipação do pagamento por ser uma exigência da Banda MONOBLOCO, sem o qual não será possível a contratação do Show. No caso há um obstáculo visível e presente em todas as contratações de Bandas do Poder Público, que é a garantia financeira a ser prestada, haja visto que se a realização do evento estivesse condicionada exclusivamente a referida exigência, se faria impossível a sua realização, não só neste Município como em quaisquer contratações de banda com entes públicos. Entende-se que a garantia está consubstanciada no aumento da penalidade aplicada ao contratado, que deverá constar no contrato, que na hipótese de não cumprimento do objeto, o que se mostra improvável diante do volume de contratos firmados pela banda com outros órgãos públicos dos mais diversos federativos (vide notas fiscais), associado as tomadas de medidas judiciais pelo setor jurídico desta Prefeitura caso não haja seu cumprimento, bem como a devolução do valor já pago no caso da não realização do objeto.

O Show contrato é consagrado pela crítica especializada e pela opinião e tal contratação está sendo feito a luz do interesse público visando o bem comum afim de levar o momento feliz e de descontração para os Municípes e visitantes na festa mais tradicional do município, em clima junino, de religiosidade, as comemorações para homenagear ao Padroeiro dos Pescadores, São Pedro, shows especiais, uma data simbólica que marca a cultura aldeense.

O direito ao lazer está previsto na CF em seu art. 6º e sabemos que a pandemia por 02 (dois) anos nos restringiu em muitas situações e principalmente ao lazer. O evento promove o encontro e a confraternização da população em data tão significativa e essa festividade refletirá na sociedade através do potencial desenvolvimento do Turismo e Lazer durante o período festivo, para aqueles que aqui vivem e que por aqui passeiam, bem como o estímulo ao comércio local.

*Claudia Tinoco*  
Claudia Tinoco

Secretária Municipal de Turismo

Prefeitura de São Pedro da Aldeia

*Claudia Tinoco*

Secretária Mun. de Turismo e Eventos

Mat 41377 PMSPA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

7340  
39  
P

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FLAVIO A GOULART**  
**CNPJ: 27.109.885/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:02:55 do dia 16/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/12/2023.

Código de controle da certidão: **B025.7AB2.BF94.D474**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

7390  
40  
P

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.109.885/0001-18  
**Razão** FLAVIO A GOULART  
**Social:**  
**Endereço:** RUA CESARIO ALVIM / HUMAITA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22261-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/06/2023 a 04/07/2023

**Certificação Número:** 2023060503484769413884

Informação obtida em 16/06/2023 16:04:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

9390  
41  
E

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIO A GOULART (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.109.885/0001-18  
Certidão n°: 27526117/2023  
Expedição: 16/06/2023, às 16:01:39  
Validade: 13/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIO A GOULART (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.109.885/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADO(AS) os sócios Pedro Luis Teixeira de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 636.449.167-72, portador da cédula de identidade RG 00075825386 DETRAN RJ, residente e domiciliado no Largo dos Leões, 81 / aptº702, Humaitá, Rio de Janeiro RJ, CEP: 22260-210, Sidon Andrade da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 975.400.487-00, portador da cédula de identidade RG 01627566480 DETRAN RJ, residente e domiciliado na Rua Visconde de Caravelas nº 98 apt 1308, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ CEP: 22271-042, Celso Alvim da Gama e Souza, inscrito(a) no CPF sob o nº 847.098.807-78, portador da cédula de identidade RG 00187393580 DETRAN RJ, residente e domiciliado na Rua Corcovado, nº 62 / aptº 1002, Jardim Botânico, Rio de Janeiro RJ, CEP: 22460-050, Carlos Alexandre Ferrari Neves, inscrito no CPF sob o nº 016.467.637-69, portador da cédula de identidade RG 04792967-4 IFP, residente e domiciliado na Rua Marquês de São Vicente, nº 327 / aptº 101, Gávea, Rio de Janeiro RJ, CEP: 22451-041, INTEGRANTES DA(O) MONOBLOCO, e do outro lado como REPRESENTANTE Flavio A Goulart, G13, situada a Rua Cesário Alvim, 55/aptº 101, Bloco C, Bairro Humaitá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22261-030, inscrita no CNPJ: 27.109.885/0001-18, através do seu representante legal Flavio de Azevedo Goulart, RG: 058550955 IFP, CPF: 068.344.967-26, residente/domiciliado(a) na Rua Cesário Alvim, 55/aptº 101, Bloco C, Bairro Humaitá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22261-030.

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA-** O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional e internacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

**Parágrafo único.** Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% ao representado e de 20% ao representante.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** Pelo presente, declara o representado, que o empresário artístico, é o seu único representante em todo território nacional e internacional detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA-** Presente contrato é válido pelo prazo de 24 meses a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA-** Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

Confere com o original  
apresentado  
Em: 16/06/23

*Rafael*  
Rafael de Azevedo Goulart  
Empresário, Contratos e Convênios  
MSPA - Matr. 37908





CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Cidade Do Rio de Janeiro, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente. E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023.

5º OFÍCIO

*Flavio A. Goulart*

Flavio de Azevedo Goulart

5º OFÍCIO

*Pedro Luis Teixeira de Oliveira*

Pedro Luis Teixeira de Oliveira

5º OFÍCIO

*Sidon Andrade da Silva*

Sidon Andrade da Silva

5º OFÍCIO

*Celso Alvim da Gama e Souza*

Celso Alvim da Gama e Souza

5º OFÍCIO

*Carlos Alexandre Ferrari Neves*

Carlos Alexandre Ferrari Neves



**CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ** 091124AD147184  
Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-30  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de FLAVIO AZEVEDO GOULART, PEDRO LUIS TEIXEIRA DE OLIVEIRA, SIDON ANDRADE DA SILVA  
Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 2023 da verdade  
EM TEST. Antonio Carlos da Silva Júnior, Mat. 16170/108  
Emol.: R\$ 21,54 TJ+Fundos: R\$ 16,14 Total: R\$ 37,68  
Selo: EELA42906-RAG, EELA42907-RQE, EELA42908-RBF  
Consulte em <https://www4.tj.rj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>



**CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ** 091124AD147186  
Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-30  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de CELSO ALVIM DA GAMA E SOUZA, CARLOS ALEXANDRE FERRARI NEVES  
Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 2023 da verdade  
EM TEST. Antonio Carlos da Silva Júnior, Mat. 16170/108  
Emol.: R\$ 14,36 TJ+Fundos: R\$ 10,76 Total: R\$ 25,12  
Selo: EELA42911-RIT, EELA42912-ROS  
Consulte em <https://www4.tj.rj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>



Confere com o original apresentado  
Em: 16/06/23

*Refel*  
Refel Santos Oliveira  
Advogado, Contador e Consultor  
RUA A - MAR. 37903

## MINUTA DE CONTRATO

### PROCESSO Nº 7390/2023 CONTRATO Nº XXX/2023

Por este Termo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, localizado no estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Turismo, a **Sr. CLAUDIA TINOCO**, XXXXXXXXXXXX portador da carteira de identidade nº XXXXXX, expedida pelo XXXXX e CPF nº XXXXXXXX, doravante simplesmente denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FLAVIO A. GOULART**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social à Rua Cezário Alvim, nº 66, APT 101, Bloco C, Humaitá, Rio de Janeiro, CEP: 22.261-030, inscrita no CNPJ sob o nº 27.109.885/0001-18, representada neste ato pelo senhor (a) **XXXXXXXXXXXX**, XXXXX, , xxxxx, inscrita no CPF sob o nº xxxxx, inscrita no RG sob nº xxxxx, doravante simplesmente designada como **CONTRATADO**, têm entre si, justo e contratado o que se segue, que mutualmente aceitem e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber :

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO**, obriga-se a realização do show artístico da Banda Monobloco, para comemoração da festa do Padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia no dia 29/06/2023, conforme termo de referência em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO** – O valor global deste contrato é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme preço praticado no mercado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO** – O pagamento será efetuado da seguinte forma:

3.1 – O cachê deverá ser depositado via Transferência bancária até o dia 23/06/2023 no Banco ITAÚ (nº do banco 341) na agência 0272, conta corrente 22683-8 em nome de Flavio A. Goulart.

**Parágrafo Primeiro** – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso e desde que este atraso ocorra por culpa da Prefeitura, sofrerá a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Turismo e a data do efetivo pagamento.

**Parágrafo Segundo** – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Turismo.

EXAMINADO E APROVADO  
Art. 39 da Lei nº 8665/93  
20 JUN 2023  
PROCURADORIA GERAL DE  
SAO PEDRO DA ALDEIA

  
Drª Roberta Magalhães C. Pereira  
OAB/RJ 147.908  
PGM/SPA

**CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO** – A CONTRATANTE efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA, através da xxxxxxxxxx, Matrícula xxxxxx e CPF nº xxxxxxxx e do Sr. xxxxxxx, Matrícula xxxxxx e CPF nº xxxxxxxx, indicado pela Secretaria Municipal de Turismo ao qual compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Os preços apresentados, terão os seus valores em reais e ocorrerá pela Dotação nº xxxxxxxxxx, Elemento de despesa: xxxxxxxxxx, Ficha: xxxxxxx da Secretaria Municipal de Turismo.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS** – O presente Contrato terá início a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços pelo período de até 01 (um) dia, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** O prazo para entrega do objeto será pelo período de até 01 (um) dia, a partir da emissão da ordem de início dos serviços, devendo o show ser realizado no dia 29/06/2023, com duração de no mínimo 90 (noventa) minutos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE** – Os preços contratuais não poderão ser reajustados de acordo com a lei.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO** – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas, nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

**Parágrafo Primeiro:** No que diz respeito a atividade da CONTRATADA, este contrato será considerado rescindido quando:

- 1 – ocorrer falência da CONTRATADA, salvo se a CONTRATANTE aceitar proposta dos credores para continuação do fornecimento nos termos deste contrato;
- 2 – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 3 – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** – A CONTRATADA reconhece o direito da Administração, em caso de rescisão, motivado por inexecução total ou parcial do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste processo e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

EXAMINADO E APROVADO  
Art. 38 da Lei nº 8666/93  
20 JUN 2023  
PROCURADORIA GERAL DE  
SÃO PEDRO DA ALDEIA



Drª Roberta Magalhães C. Pereira  
OAB/RJ 147.908  
PGM/SPA

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de a CONTRATADA não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES** – Cumprir com as obrigações constantes no Termo de Referência em anexo.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na inexigibilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO** – A CONTRATADA deverá se comprometer a apresentar banda “MONOBLOCO” na Praça do Centro de São Pedro da Aldeia, Centro – São Pedro da Aldeia/RJ, para a realização do Show Artístico, com previsão de início a ser combinada e duração mínima de 90 (noventa) minutos, no dia 29/06/2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO PRESTADO** – A realização do serviço será recebida:

**Parágrafo Primeiro:** Provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, da comunicação escrita da CONTRATADA acusando a prestação do serviço, e posterior verificação da conformidade do material com suas especificações.

**Parágrafo Segundo:** Definitivamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, contados a partir do recebimento provisório, a que se refere o subitem anterior, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ATO DE INEXIGIBILIDADE** – O presente contrato é autorizado pelo Ato de Inexigibilidade exarado no processo nº 7390/2023, em conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

EXAMINADO E APROVADO  
Art. 38 da Lei nº 8560/93  
20 JUN 2023  
PROCURADORIA GERAL DE  
SÃO PEDRO DA ALDEIA



Dr<sup>a</sup> Roberta Magalhães C. Pereira  
OAB/RJ 147.908  
PGM/SPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA/SECAD  
Proc. nº 7390/2023  
Folha nº 46  
Rub. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO** – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** – Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DEVOLUÇÃO DO PAGAMENTO ANTECIPADO** – Fica a Contratada obrigada a devolver a quantia paga antecipada, qual seja R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na hipótese do não cumprimento do objeto do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO** – Para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia ou ainda interpretação do presente contrato, ou sobre o cumprimento das obrigações reciprocamente assumidas, é eleito o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia.

Por estarem assim justos e contratados, fizeram as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas a tudo presente.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxxxxxx de 2023.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Secretário Municipal de Turismo  
XXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
FLAVIO A. GOULART  
Representada pelo Sr.  
XXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



EXAMINADO E APROVADO  
Art. 38 da Lei nº 8666/93  
20 JUN 2023  
PROCURADORIA GERAL DE  
SAO PEDRO DA ALDEIA



Drª Roberta Magalhães C. Pereira  
OAB/RJ 147.908  
PGM/SPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

GOVERNO MUNICIPAL  
São Pedro da Aldeia  
QUANTIDADE DE VIDA PARA TODOS  
PMSPA  
Proc. Nº 7390/23  
Folha Nº 03  
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão Contratação da empresa Flávio A. Goulart, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Cezário Alvim, 66, Apt 101, Bloco C, Humaitá, Rio de Janeiro, CEP: 22.261-030, inscrita no CNPJ sob o nº 27.109.885/0001-18, representado pela Banda Monobloco, para se apresentar no dia 29/06/2023, para comemoração da Festa do Padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia, na Praça da Igreja Matriz, nos arredores da praça Agenor Santos, Centro de São Pedro da Aldeia, para apresentação de SHOW ARTISTICO.

PROPA - SEMAD  
Proc. Nº 7390/23  
Folha Nº 46 A  
Rubrica 8

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A programação alusiva ao Padroeiro da cidade é tradicional, que contará com uma programação de 1 (um) dia, trazendo à população lazer e entretenimento, proporcionando aos munícipes a oportunidade de comemorar os festejos para os Aldeenses e passantes. Portanto, faz se necessário a contratação de uma banda de gosto popular, com repertório diversificado como MONOBLOCO.

2.2. Solicito ainda a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por se tratar de shows artísticos que poderá ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no inciso III, do art 25 da Lei Federal nº8.666/93, prevê que:

**Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:  
... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor para a contratação do referido show é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) referente a cachê (artistas e equipe, toda logística aérea e/ou terrestre para a banda, equipe técnica e equipamentos Banda Monobloco até São Pedro da Aldeia)

3.2. O Valor indicado acima deverá ser pago da seguinte maneira:

Valor da parcela	Data Limite para pagamento	Modalidade de Pagamento
R\$ 75.000,00	100% 23/06/2023	Depósito Bancário

3.3. O cachê deverá ser depositado via Transferência no Banco Itaú (nº do banco 341) na agência 0272, conta corrente nº 22683-8 em nome de Flavio A. Goulart.

3.4. A nota fiscal será encaminhada a Secretaria Municipal de Fazenda, devidamente atestada pelos fiscais do contrato e acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

OK

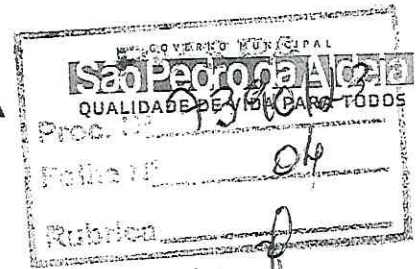
EXAMINADO E APROVADO  
Art. 38 da Lei nº 2.866/93  
20 JUN 2023  
PROCURADORIA GERAL DE  
SÃO PÉDRO DA ALGARVE



Drª Roberta Magalhães C. Pereira  
CAB/RJ 147.906  
PGM/SPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



- 4.1. O Show artístico objeto desse Termo de Referência deverá atender as seguintes condições:
- Local do Show: Praça da Igreja Matriz, aos arredores da Praça Agenor Santos, São Pedro s/nº, Centro, São Pedro da Aldeia
  - Data do Show: 29/06/2023
  - Duração do Show: 90 minutos
  - Tipo de evento: Show em comemoração a Festa do Padroeiro do Município

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Montar em tempo toda estrutura do palco para realização do espetáculo, bem como som, iluminação e camarins, de acordo com o RIDER TÉCNICO previamente fornecido pelo artista, observadas todas as exigências técnicas de segurança;
- Efetuar o pagamento, rigorosamente de acordo com as condições e forma estabelecidas neste contrato;
- Comunicar a parte CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, todas as modificações que forem realizadas em suas rotinas e que digam respeito ao contrato e/ou aos serviços ora contratados;
- Nomear servidor responsável pela supervisão da execução dos serviços, auxiliando a parte CONTRATADA, sempre que possível, na consecução dos objetivos do presente Termo de Referência;
- Contratar equipe de segurança, em quantidade proporcional a capacidade de presença de público local, para a guarda e segurança do evento como um todo, inclusive dos equipamentos e instrumentos de palco;
- Providenciar pagamento das taxas de direitos autorais – ECAD;
- Atender as exigências estabelecido no RIDER TÉCNICO

OBS: Entende-se por RIDER TÉCNICO a lista dos equipamentos que serão ou poderão ser utilizados na apresentação, exemplificativamente: microfones, caixas, mesas de som, camarim, iluminação, etc...

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o objeto contratado de acordo com as condições estabelecidas, pelo período de vigência contratualmente estipulado, correndo por sua conta exclusiva todas as obrigações decorrentes das legislações tributária, Trabalhista e previdenciária;
- Apresentar toda documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária para a plena realização da apresentação;
- Entregar a nota fiscal do serviço;
- Fornecer previamente rider técnico de som, iluminação e de camarim;
- Dar ciência ao servidor e secretaria responsável pelo presente contrato, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade, ilicitude ou problema que tomar conhecimento;
- Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93 caberá, ainda à CONTRATADA, nos termos do art. 70 da lei 8666/93, a responsabilidade pelos danos causados diretamente;

OK

EXAMINADO E APROVADO  
Art. 3º da Lei nº 8666/93  
20 JUN 2023  
PROCURADORIA GERAL DE  
SÃO PEDRO DO SUL



Drª Roberta Magalhães C. Pereira  
CAB/RJ 147.506  
PGM/SPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



- 6.7. Tratar, por meio dos seus sócios, preposto ou funcionários, com respeito e urbanidade o quadro funcional da CONTRATANTE, bem como os visitantes e demais prestadores de serviços contratados;
- 6.8. Fica a Contratada obrigada a devolver a quantia paga antecipadamente, qual seja R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na hipótese do não cumprimento do objeto.

## 7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Turismo, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a nota fiscal do serviço.

7.2. A Secretaria Municipal de Turismo designará formalmente o servidor(a) Maria Cristina da Silva, matrícula nº 37.981 e CPF sob o nº 754.622.577-91 e Rodolfo Jotha de Souza Santos, matrícula nº 40.152 e CPF sob o nº 09507201785, para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e contrato.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições deste processo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal Turismo, para tal indicamos a ficha 415 do elemento de despesas 23.695.007.2.048.

## 9. RIDER BANDA MONOBLOCO ANEXO

São Pedro da Aldeia, 14 de junho de 2023.

Termo de Referência elaborado pela servidora:

*Maria Cristina da Silva*  
Assessora Administrativa  
Mat. 37981

**Maria Cristina da Silva**  
Matrícula 37.981

De acordo:

*Claudia Tinoco*

**Claudia Tinoco**  
Secretária Municipal Turismo

Prefeitura de São Pedro da Aldeia  
**Claudia Tinoco**  
Secretária Mun. de Turismo e Eventos  
Mat. 41377 PMSPA

EXAMINADO E APROVADO  
Art. 3º da Lei nº 8686/93  
20 JUN 2023  
PROCURADORIA GERAL DE  
SÃO PEDRO DA ALDEIA

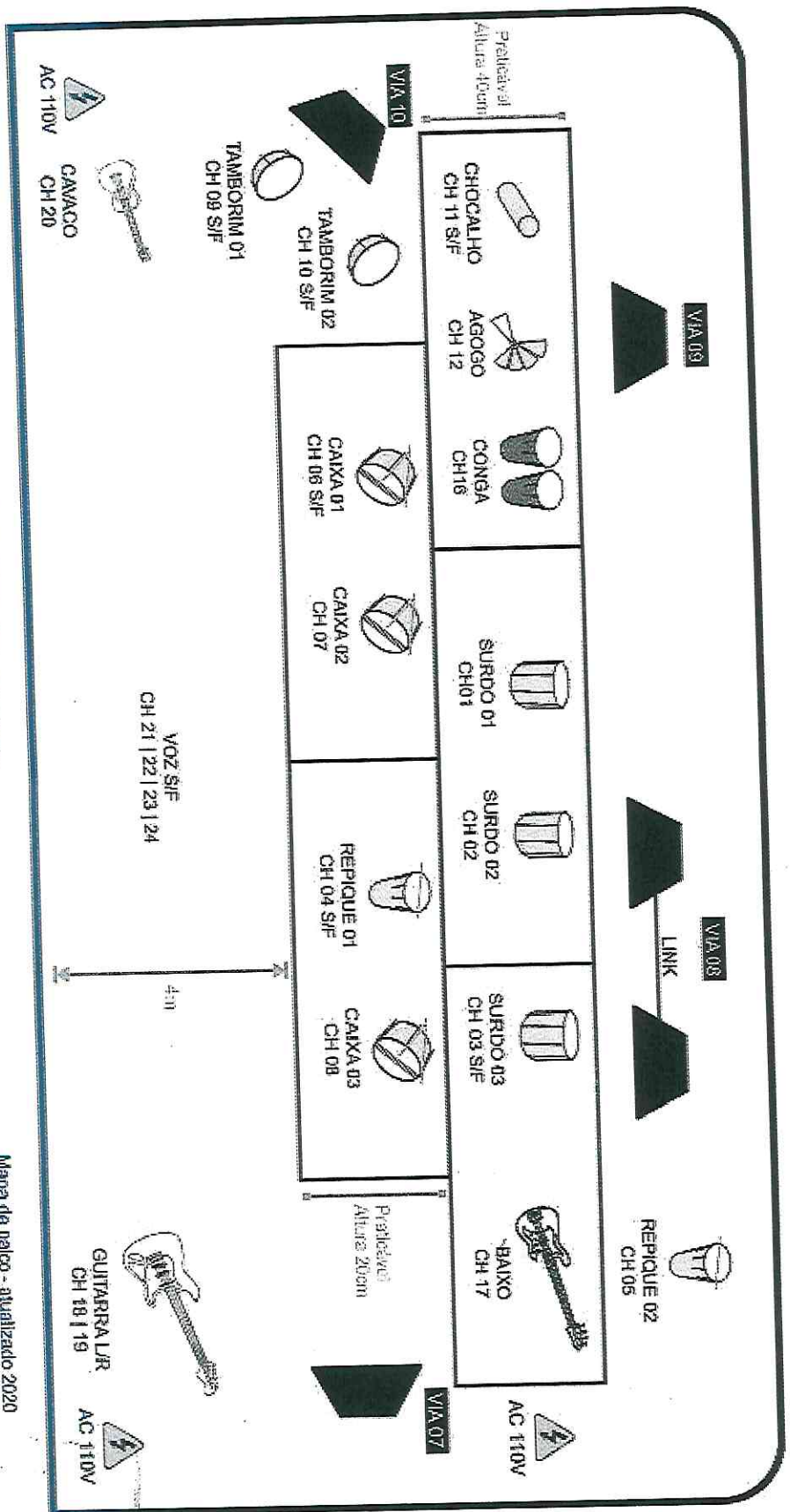


Drª Debora Magalhães C. Pereira  
CAB/RJ 147.508  
PGM/SPA

23/06/2023  
 FH  
 2

# MONOBLOCO 2.0

## MAPA DE PALCO MONOBLOCO



Observação: Os canais (CH) marcados com S/F (sem fio) vão direto ao multicable

Mapa de palco - atualizado 2020

23/06/2023  
 10



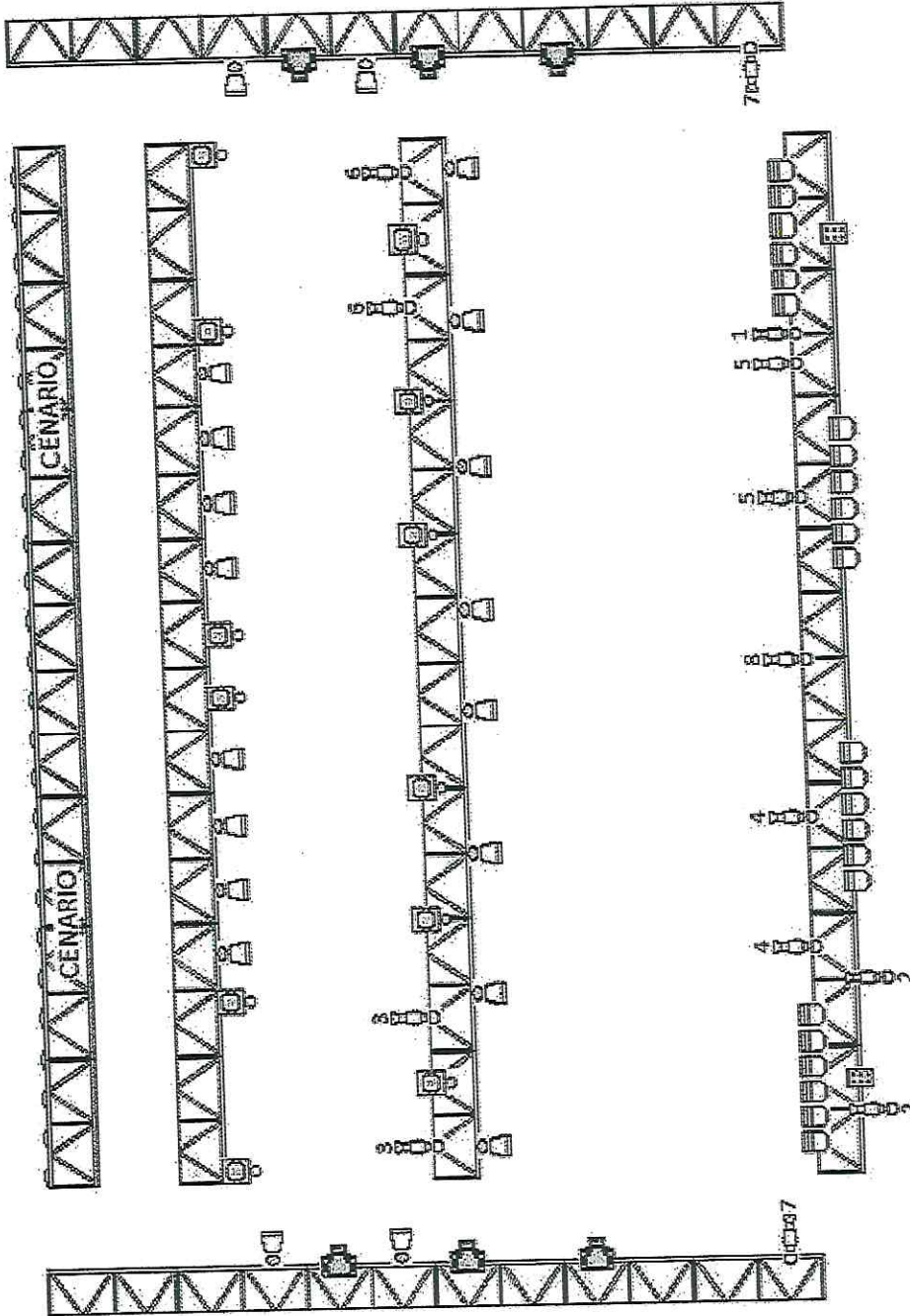
EXAMINADO E APROVADO  
Art. 38 da Lei nº 8568/93  
20 JUN 2023  
PROCURADORIA GERAL DE  
SÃO PEDRO DA ALDEIA



Drª Roberta Magalhães C. Pereira  
OAB/RJ 147.908  
PGM/SPA

# MONOBLOCO 2.0

## MAPA DE LUZ MONOBLOCO



PMSPA  
 Proc. N.º 7390/23  
 Folha N.º 11  
 Rubrica

7390/23  
 48  
 8

EXAMINADO E APROVADO  
Art. 38 da Lei nº 8666/93  
  
20 JUN 2023  
  
PROCURADORIA GERAL DE  
SÃO PEDRO DA ALDEIA



Drª Roberta Magalhães C. Pereira  
OAB/RJ 147.908  
PGM/SPA

PMSPA	
Proc. Nº	7390/23
Folha Nº	12
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**RIDER DE LUZ MONOBLOCO**

**Moving Light**

- 12 Spot Giotto 400
- 06 Moving Lead ou Wash Head 575
- 06 Beam 300 ou similar

**Lâmpadas e efeitos**

- 24 Par 64 foco # 5 (frente) ou PAR LED 3W RGB
- 24 Par LED 3W RGB (16 p/ cenário / montamos na hora!)
- 10 Elipsoidais 36° ou 50° (com íris)
- 02 Mini Brutt 06 lâmpadas
- 4 Calha Brutt 02 lâmpadas (chão)
- 02 Strobos Atomic 3000
- 02 Máquinas de fumaça

**House mix**

- 01 Mesa Pearl Avolite 2010/2008 ou Tiger Touch
- 01 Intercom (house e palco ao lado da mesa de monitor)

**Estrutura**

- 03 linhas de Q30 ou BOX TRUSS para fixação de iluminação
- 02 linhas laterais de Q30 ou BOX TRUSS para fixação de iluminação
- 01 linhas de Q30 ou BOX TRUSS para fixação de cenário

**Gelatinas**

- 5 Azul 68
- 5 Âmbar 20
- 05 CTB

Qualquer equipamento fora das especificações descritas neste documento, está sujeito à aprovação da produção e do técnico de luz do grupo.

**CONTATO:**

Daniel Torres - (21) 99266-2596 - [danieltorres@monobloco.com.br](mailto:danieltorres@monobloco.com.br)

EXAMINADO E APROVADO  
Art. 38 da Lei nº 8666/93

20 JUN 2023

PROCURADORIA GERAL DE  
SÃO PEDRO DA ALDEIA



Dr<sup>a</sup> Roberta Magalhães C. Pereira  
OAB/RJ 147.908  
PGM/SPA

### RIDER DE SOM MONOBLOCO

CANAL	INSTRUMENTO	MIC's - DI	OBS:
01	SURDO 1	D112	GARRA PRÓPRIA
02	SURDO 2	D112	GARRA CLAMP LP
03	SURDO 3	D112 ou e609	S/FIO DIRETO MULTICABO
04	REPIQUE 1	SENH e604	S/FIO DIRETO MULTICABO
05	REPIQUE 2	SENH e604	XLR
06	CAIXA 1	SENH e604	S/FIO DIRETO MULTICABO
07	CAIXA 2	SENH e604	XLR
08	CAIXA 3	SENH e604	XLR
09	TAMBORIM 1	SM 98 HC	S/FIO DIRETO MULTICABO
10	TAMBORIM 2	SM 98 HC	S/FIO DIRETO MULTICABO
11	CHOCALHO	SM 98 HC	S/FIO DIRETO MULTICABO
12	AGOGO	β57A ou SM57	PEDESTAL
13	CUICA	SM 98 HC	XLR
14			
15			
16	CONGA	β57A ou SM57	GARRA CLAMP LP
17	BAIXO	DIRECT BOX ATIV	XLR
18	GTR L	DIRECT BOX ATIV	XLR
19	GTR R	DIRECT BOX ATIV	XLR
20	CAVACO	DIRECT BOX ATIV	XLR
21	VOZ 1	SM β58 UR4	DIRETO MULTICABO
22	VOZ 2	SM β58 UR4	DIRETO MULTICABO
23	VOZ 3	SM β58 UR4	DIRETO MULTICABO
24	SPARE	SM β58 UR4	DIRETO MULTICABO
25			
26			
27	iPOD L	Cabo P2/XLR	DIRETO MULTICABO
28	iPOD R	Cabo P2/XLR	DIRETO MULTICABO

7390/23  
50

MONITOR			
MIX			
01	VOZ 01	IN EAR PSM900	
02	VOZ 02	IN EAR PSM900	
03	VOZ 03	IN EAR PSM900	
04	GUITARRA	IN EAR PSM900	
05	CAVACO	IN EAR PSM900	
06	BAIXO	IN EAR PSM900	
07	REPIQUE		01 MONITOR DE CHÃO
08	SURDOS		02 MONITORES DE CHÃO
09	PERCURSSÃO		01 MONITOR DE CHÃO
10	TAMBORIM		01 MONITOR DE CHÃO
L	SIDE		
R	SIDE		

EXAMINADO E APROVADO  
Art. 38 da Lei nº 8656/99  
20 JUN 2023  
PROCURADORIA GERAL DE  
SÃO PEDRO DA ALDEIA



Dr<sup>a</sup> Roberta Magalhães C. Pereira  
OAB/RJ 147.908  
PGM/SPA



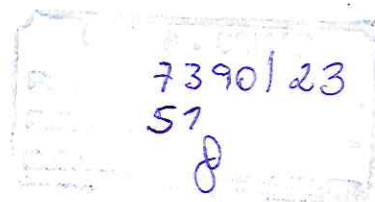
MONOBLOCO 2.0

PMSPA	
Proc. No	7390/23
Folha N°	14
Assinatura	

## RIDER DE SOM MONOBLOCO

### P.A. (F.O.H.):

- 01 console PM5D RH, MIDAS M32, CL5, SOUNDCRAFT Vi6, SD8 ou DIGIDESING Localizada em frente ao palco e no mesmo pavimento do público, de forma que técnico tenha referência fiel a que será apreciada pela plateia. Mesas analógicas são aceitas desde que em perfeito estado de conservação e acompanhada de rack de periférico externo aprovado pela produção (Midas, Soundcraft).
- P.A. preferencialmente das marcas JBL, L'Acoustics, EAW, Norton e Meyer Sound. P.A. dimensionado para o espaço do show e quantidade de pessoas esperadas, o sistema deve ser projetado para cobrir todo o espaço a ser sonorizado, provendo na house mix 105 DbA sem distorções ou ruídos.
- Sempre deverá ser incluindo FRONT FILL, e DELAY e/ou OUT FILL caso haja necessidade. Os mesmos deverão estar em auxiliares independentes.
- 01 Intercom  
01 SM58 com fio e 01 cabo P2 / XLR stereo na mesa de PA



### MONITOR:

- 01 console CL5, CL3, MIDAS M32, PM5D RH ou M7CL
- 06 monitores importados com potência mínima de 300W RMS cada e falantes de 15' + drive (EAW, CLAIR, BROSS, JBL)
- 01 Side Fill
- 01 Intercom

**Observação:** Possuímos sistema de sem fios para os instrumentos mencionados acima assim como alguns in ears, mic sem fio e microfones. **Consultar com nossos técnicos responsabilidade dos mesmos!**

Qualquer equipamento fora das especificações descritas neste documento está sujeito à aprovação da produção e do técnico de áudio da banda.

### CONTATOS:

Daniel Torres - (21) 99266-2596 - [danieltorres@monobloco.com.br](mailto:danieltorres@monobloco.com.br)

Mário Micco - (21) 99376-6621 - [mariomicco@monobloco.com.br](mailto:mariomicco@monobloco.com.br)



EXAMINADO E APROVADO  
Art. 3º da Lei nº 8666/93

20 JUN 2023

PROCURADORIA GERAL DE  
SÃO PEDRO DA ALDEIA



Drª Roberta Magalhães C. Pereira  
OAB/RJ 147.908  
PGM/SPA

**Processo 7390/2023**

A PROGER,

Encaminho o presente processo para análise e parecer da minuta de contrato,  
folhas 43 a 50.

São Pedro da Aldeia 19 maio de 2023



Eduardo Andrade da Cruz  
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios

Eduardo Andrade da Cruz  
Secretário Municipal de Licitações,  
Contratos e Convênios  
Matrícula 38630



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCEM-PMSPA  
PROC. Nº 7390/2023  
FOLHA Nº 53  
RUBRICA

**À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,**

**Processo nº:** 7390/2023

**Matéria:** Contratação de show artístico

**Interessado:** Secretaria Municipal de Turismo

**PARECER**

**- RELATÓRIO -**

Trata-se de solicitação de parecer pela Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios acerca da contratação de show artístico da Banda Monobloco, para comemoração da festa do Padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia, no dia 29/06/2023, conforme termo de referência em anexo.

A Secretária Municipal de Turismo, Sr<sup>a</sup>. Claudia Tinoco, solicitou a abertura do processo administrativo para contratação do show em referência, conforme MEMO Nº 148/GAB/SETUR/2023 à fl. 02.

Acostou aos autos o Termo de Referência com as justificativas às fls. 03/05.

A contratada apresentou a proposta de preço, rider técnico e acostaram aos autos informativos da banda na internet e redes sociais às fls. 09/27.

Comprovou o preço através de contrações semelhantes, conforme notas fiscais às fls. 31/32.

A Secretária Municipal de Turismo apresentou pedido de material ou serviço nº 005/2023, contendo as suas especificações e com o valor para referida contratação na quantia R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) à fl. 34.

O setor de compras da SELICC anexou relatório de cotação de preços com valor da contratação acima mencionado à fl. 35.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Secretário de Licitações, Contratos e Convênios, Sr. Eduardo Andrade da Cruz, aprovou o relatório analítico da pesquisa de preços justificando-o à fl. 36.

O DECOF, através da servidora Michele Souza, declarou que foi feito a reserva da despesa à fl. 37.

A Secretária Municipal de Turismo justificou que o pagamento antecipado ocorre por conta da exigência da Banda MONOBLOCO sem o qual não será possível a contratação do show, bem como ressaltou que esta é consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública à fl. 38

Anexou-se aos autos o contrato de exclusividade com a autenticidade conferida pelo servidor da SELLIC, Sr. Rafael Santos Carvalho à fl. 38/38v.

Os autos foram remetidos à PROGER com a minuta do contrato para análise e parecer, em cumprimento ao disposto no art. 38, § único da Lei nº 8.666/93.

Sucinto relatório.

**- FUNDAMENTAÇÃO –**

Licitação é o procedimento administrativo vinculado por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados selecionam a melhor proposta entre as oferecidas pelos vários interessados, com o objetivo de celebrar o contrato administrativo<sup>1</sup>.

Nesse sentido, na forma do artigo 37, inciso XXI da Constituição da República, e da Lei 8.666/93, é condição obrigatória de Administração Pública, em regra, a realização do procedimento licitatório quando de suas contratações.

<sup>1</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo, 17. ed. Rio de Janeiro, Editora Lúmen Iuris, pags. 209 e 210.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGEM-PM/SPA  
PROC. Nº 7390/2023  
FOLHA Nº 54  
RUBRICA Esp

Inobstante, é certo que, em determinadas situações, a licitação formal se mostra inviável ou frustra o próprio alcance do interesse público. Para tanto, o legislador criou, em caráter de excepcionalidade, a possibilidade de determinadas contratações prescindirem de licitação.

Deste mesmo modo, somente será legítimo o afastamento da realização do certame licitatório se o caso em concreto estiver enquadrado nas hipóteses legais previstas e, ainda, se a contratação direta for o meio eficaz para o atendimento ao Interesse Público, decorrente do atendimento à finalidade que se busca com a contratação.

Segundo Marçal Justen Filho, a primeira hipótese de inviabilidade de competição reside na ausência de pluralidade de alternativas de contratação para a Administração Pública. Quando existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação, a licitação seria imprestável. Mais precisamente, a competição será inviável porque não há alternativas diversas para serem entre si cotejadas. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15ª edição: Editora Dialética. 2012.)

O legislador na Lei de Licitações e Contratos especificou algumas situações de inexigibilidade, tais hipóteses apresentam-se de forma meramente enunciativa ou exemplificativa. Assim, outras situações não contempladas pelo legislador, nas quais a licitação revelar-se-ia inviável, podem ocorrer, não sendo obrigatória, nesses casos, a instauração do procedimento.

A contratação de profissional de setor artístico, na forma apresentada no requerimento, enquadra-se na hipótese prevista no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em que a licitação se mostra inviável, e portanto, inexigível.

Nesse sentido, destaca-se o exposto no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

*Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*(...)*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

Analisando o referido dispositivo temos que o caso em tela se amolda à exceção da Lei quanto à exigência de licitação.

A Secretária Municipal de Turismo ao justificar o pagamento antecipado consignou nos autos que a Banda Monobloco é consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública e que a contratação está sendo feita a luz do interesse público visando o bem comum, a fim de levar o momento feliz e de descontração para os munícipes e visitantes na festa mais tradicional do município.

Outrossim, cabe ressaltar que os documentos que instruem os autos demonstram que a Banda Monobloco promove shows em vários estados brasileiros, demonstrando, assim, a sua consagração pela crítica especializada e pela opinião pública.

Nessa esteira, a licitação torna-se é inviável, pois, não há como tecer comparações entre profissionais desta área, tornando-se inviável a competição, e, portanto, inexigível.

Assim, para o caso em apreço, a inexigibilidade de licitação se mostra adequada, já que se trata de atividade com características próprias, cujas circunstâncias devidamente justificadas mostram ser mais conveniente, oportuno e eficaz a contratação direta.

Não obstante, a configuração de contratação direta sem licitação, não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação. Sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGERM-PMSPA  
PROC. Nº 7390/2023  
FOLHA Nº 55  
RUBRICA [assinatura]

assim, deverá ser vedada a contratação direta com pessoas se estas não satisfizerem os requisitos de habilitação.

Outrossim, é de suma importância, em atendimento aos princípios da eficiência e da moralidade, que seja aferida a idoneidade do preço a ser ajustado. Desta feita, deverá ser demonstrado o preço praticado no mercado por show.

Neste enfoque, ainda que não seja este o órgão técnico competente para tal constatação, insta salientar que o preço a ser contratado, ainda que num contrato com especificidades próprias, deverá ter por base o clássico binômio custo x benefício.

Logo, para o caso em apreço, se mostra a inexigibilidade de licitação.

**- CONCLUSÃO -**

Diante do exposto, esta PROGER não se opõe a contratação de show artístico da Banda Monobloco, para comemoração da festa do Padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia, no dia 29/06/2023, conforme termo de referência em anexo, na forma acima exposta, desde que cumpridas todas às exigências legais.

Não obstante, em atendimento aos princípios da eficiência e da moralidade, que seja aferida a idoneidade do preço a ser ajustado. Desta feita, deverá ser demonstrado o preço praticado no mercado pelo contratado em comento, bem como anexado comprovações de que o contratado é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Outrossim, a situação de inexigibilidade exposta deve ser comunicada, dentro de três dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos, de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Relevante salientar que a dispensa de licitação não desobriga o administrador de realizar a melhor contratação possível, para alcance do interesse público, devendo ser observados os princípios inerentes à economicidade, justificando após a escolha do contratado, a própria contratação, bem como a escolha do valor (art. 26, parágrafo único, da lei 8.666/93).

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

Por fim, remeto o presente processo nº 7390/2023 para a Controladoria Geral do Município verificar a regularidade da instrução.

**É o parecer.**

São Pedro da Aldeia, 20 de junho de 2023.

Aloán Assunção Barreto  
**ASSESSOR ESPECIAL II**

Roberta M. C. Pereira  
**OAB/RJ 141.320**  
**PGM/SPA**





São Pedro da Aldeia, 20 de junho de 2023.

PMSPA - Controladoria  
Proc. Nº 7390/23  
Folha Nº 56  
Rubr Ø

**À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,**

Em atenção ao processo administrativo nº. 7390/2023 vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo iniciado através do MEMO Nº. 148/GAB/SETUR/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, solicitando a contratação de show artístico da Banda MONOBLOCO para comemoração da festa do Padroeiro do Município.

Conforme Termo de Referência às fls. 03/05, há opção do ordenador de despesas pela utilização da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como às fls. 53/55 a Procuradoria Geral do Município emitiu parecer opinando pela inexigibilidade de licitação com base no 25, inc. III da Lei Federal nº. 8.666/93, que com base na MP 1.167/23 prorrogou sua vigência.

Considerando a justificativa às fls. 03 para utilização de Inexigibilidade com base na Lei Federal 8.666/93, entendemos que as seguintes ressalvas foram atendidas:

- Pedido indicando o tipo de serviço a ser contratado, fls. 34;  
(art. 2º., inciso III – letra “a” da IN 01/2018)
- Apresentação de Termo de Referência com indicação do responsável pela sua elaboração, fls. 03/05;  
(art. 7., § 2º - inciso I da Lei 8.666/93 e art. 2º., inciso III – letra “b” da IN 01/2018)
- Justificativa para a despesa pretendida, fls. 03;  
(art. 3º. caput da IN 01/2018)
- Autorização da despesa pelo titular do órgão solicitante, fls. 02;  
(art. 3º. § 2º da IN 01/2018)



Regime de execução com a demonstração das etapas de execução,  
fls. 04;

*(art. 2º, inciso III – letra “e” da IN 01/2018)*

Orçamento estimado em planilhas de quantitativos que expresse a  
composição de todos os seus custos unitários com a respectiva data-base, fls. 09;

*(art. 40, §2º, inc. II c/c art. 7º § 2º, II e § 9º da Lei 8.666/93)*

Comprovação de que a contratação se deu por meio de empresário  
exclusivo ou diretamente com o artista, fls. 42;

*(art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e Del. 245/207 TCE-RJ)*

Comprovação de o artista é consagrado pela crítica especializada ou  
opinião pública, fls. 15/27;

*(art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93)*

Justificativa do preço, fls. 31/32;

*(art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei 8.666/93)*

Classificação da despesa e bloqueio orçamentário, fls. 37;

*(art. 14 caput, da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso II da IN)*

Exame prévio e aprovação da minuta do contrato pela Procuradoria  
Geral do Município, fls. 43/55;

*(art. 38, § único da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso III da IN)*

Contrato social observando-se a compatibilidade do CNAE com o  
objeto pretendido, fls. 29;

Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, fls. 39/41;

**Não obstante, considerando o recente voto exarado pelo TCE/RJ através do processo nº. 212.591-2/22 para os Prefeitos e responsáveis pelas unidades de Controle Interno, para observância previamente a realização de grandes eventos e festividades, que fique demonstrado a atendimento as obrigações da gestão municipal, regular prestação de serviços públicos e aferição dos ganhos diretos e indiretos ao desenvolvimento local, cientificado aos Secretários Municipais através do MEMO CGM Nº 22/2013, motivo pelo qual indicamos a necessidade de cumprimento dos seguintes requisitos estabelecidos pelo TCE/RJ:**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



I - Promovam a elaboração de estudo técnico, previamente à realização de grandes eventos e festividades, que demonstre: (i) o atendimento às obrigações da gestão municipal; (ii) a regular prestação dos serviços públicos; e, (iii) a aferição dos ganhos diretos e indiretos ao desenvolvimento local

II - Aplicação do percentual mínimo anual da receita na manutenção e desenvolvimento do ensino, em atendimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 25, §1º, inciso IV, alínea "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

III - Aplicação do percentual mínimo anual da receita em ações e serviços públicos de saúde, em atendimento ao disposto no art. 198, §2º, da Constituição Federal, no art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), nos arts 6º e 7º da Lei Complementar nº 141/12, e no art. 25, §1º, inciso IV, alínea "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

IV - Adimplemento no repasse de contribuições patronais previdenciárias, inclusive eventuais parcelamentos, devidas em razão de seus servidores e afins;

V - Adimplemento no pagamento de quaisquer direitos ou benefícios remuneratórios de servidores públicos do quadro ativo e inativo, tais como salário e décimo terceiro, sem prejuízo de outras nomenclaturas constantes de ato normativo que as estabeleçam;

VI - Certificação de Regularidade Previdenciária – CRP, emitida pelo Ministério da Previdência Social, conforme critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/98 ou alterações posteriores, que ateste que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários dos seus segurados, com validade no exercício financeiro da realização dos shows e/ou das festividades;

VII - Regularidade, continuidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, no contexto do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos (Art. 14, inciso v, da Lei Federal nº 12.305/2010 c/c Decreto Federal nº 7.404/10);

VIII - Planejamento das ações de saneamento básico (abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e manejo de águas pluviais), para garantir a universalização de acesso à população (art. 2º c/c art. 3º, ambos da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação da Lei Federal nº 14.026/2020), com a demonstração dos valores alocados no orçamento para implementação das referidas medidas;

X – Aferição do incremento no desenvolvimento local decorrente da realização do evento, a exemplo da receita dos comerciantes locais; aumento da população hoteleira; aumento de empregos temporários, formais e informais; abertura de novos negócios locais; etc.



- XI - Razão da escolha do fornecedor;  
(art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei 8.666/93)
- XII - Ato de inexigibilidade pelo ordenador da despesa assinado pelo servidor que pratica o ato bem como da autoridade superior que ratifica;  
(art. 2º do Decreto Municipal 86/2020)
- XIV - Publicação da Ratificação no prazo de 05 (cinco) dias;  
(art. 26 da Lei 8666/93)
- XV – Esclarecimento de que forma será realizada a contratação para as exigências constantes do rider;
- XVI - Confecção do Termo Contratual;
- XVII - Emissão da Nota de Empenho;
- XVIII - Lançamento do ato e do contrato no SIGFIS.
- XIX - Nomeação de fiscal conforme MEMO CIRCULAR CGM Nº. 11/2021;

Dessa forma, encaminhamos os autos à Secretaria de Planejamento com vistas ao Comitê Gestor para as providências cabíveis.

Respeitosamente,

  
Marcos Vinícius de Oliveira  
Mat. 37910

De acordo,

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO COM VISTAS  
AO COMITE GESTOR.**

  
Danielle Prudente

**Controladora Geral do Município**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

PROC. Nº	7390/23
FLS	58
RUBRICA	

**DESPACHO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7390/2023**

A  
**SECRETARIA DE FAZENDA**

Para que o Comitê Gestor possa analisar e certificar o cumprimento dos itens requisitados pelo TCE-RJ conforme voto exarado no Processo nº. 212.591-2/22, observar previamente a realização de grandes eventos e festividades municipais deverá ser demonstrado o atendimento das obrigações, conforme itens fls. 60 desse processo.

Os itens fls. 60 a serem atendimentos por Secretaria e deverão constar nos autos do PA 6846/2023:

1. Secretaria Municipal de Fazenda, **itens: II, III, IV e V**
2. Secretaria Municipal de Turismo: **itens: I e X**
3. Secretaria Municipal de Serviços Públicos: **itens: VII e VIII.**

Os itens II e III emitir Anexos da RREO 6º Bimestre 2022, os demais itens poderão ser comprovados com Declaração expedida pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Após procedimento remeter os autos novamente ao Comitê Gestor para nova análise e prosseguimento.

São Pedro da Aldeia, 19 de junho de 2023.

  
PAULO CÉSAR DE SOUZA  
Membro do Comitê Gestor



Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: São Pedro da Aldeia UF: RJ  
CNPJ Principal: 28.909.604/0001-74

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA Nº 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

**FINALIDADE DO CERTIFICADO**

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 13/03/2023  
VÁLIDO ATÉ 09/09/2023

N.º 985903 -  
218011



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL  
SÃO PEDRO DA ALDEIA  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

P. M. S. P. A.
Proc. Nº 7390
Folha Nº 00
Rubr. 0

São Pedro da Aldeia, 22 de junho de 2023.

Da: Contadoria Geral


Para: Secretaria Municipal de Turismo, após Comitê Gestor

Sr. Secretário,

Em atendimento ao solicitado às fls. 58, seguem os documentos solicitados, conforme abaixo:

- Itens II e III (fls. 61): RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo Simplificado – 6º Bimestre/2022 – com o apontamento dos percentuais aplicados pelo Município em MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 28,9% e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 24,5%. Tais resultados evidenciam o cumprimento das obrigações constitucionais.
- Item IV (fls. 62): Declaração do Secretário Municipal de Fazenda acerca da adimplência com os repasses previdenciários relativos às contribuições patronais e parcelamentos.
- Item V (fls. 63): Declaração do Secretário Municipal de Fazenda acerca da adimplência com o pagamento de direitos e benefícios remuneratórios dos servidores ativos e inativos do Município de São Pedro da Aldeia.

Atenciosamente,

  
Luiz Antonio da Silva  
Contador Geral do Município  
CRC-MG 059325/0-6 T-RJ  
Contador Geral - SEFAZ 37852  
Contador Geral  
Matricula nº 37852

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022**

P. M. S. P. A.	
Proc. Nº	4390
Folha Nº	61
Rubr.	2
R\$1.00	

RF, art 48 - Anexo 14

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre	
Previsão Inicial de Receita		403.828.202,2	
Previsão Atualizada da Receita		403.828.202,2	
Receitas Realizadas		464.157.924,8	
Deficit Orçamentário		6.706.025,9	
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		<b>Até o bimestre</b>	
Dotação Inicial		403.828.202,3	
Créditos Adicionais		134.684.232,5	
Dotação Atualizada		538.512.434,8	
Despesas Empenhadas		470.863.951,7	
Despesas Liquidadas		440.034.972,3	
Superavit Orçamentário		0,0	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o bimestre</b>	
Despesas Empenhadas		470.863.951,7	
Despesas Liquidadas		440.034.972,3	
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>		<b>Até o bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida		415.168.969,3	
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>		<b>Até o bimestre</b>	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		39.527.599,0	
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		30.261.332,1	
Resultado Previdenciário (III-IV)		9.266.266,9	
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)
Resultado Nominal		-15.368.599,1	16.527.140,4
Resultado Primário		6.740.726,6	2.372.050,6
			% em Relação à Meta (b/a)
			-107,5%
			35,2%
<b>MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>		Inscrição	Cancelamento até o bimestre
<b>POR PODER</b>			Pagamento até o bimestre
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>			Saldo a pagar
Poder Executivo	4.329.352,9	1.778.187,6	731.649,5
Poder Legislativo	21.994,5	0,0	8.572,5
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>			
Poder Executivo	35.656.904,7	5.211.277,5	15.883.862,7
Poder Legislativo	102.413,0	0,0	99.820,3
<b>TOTAL</b>	<b>40.110.665,1</b>	<b>6.989.465,1</b>	<b>16.723.905,0</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		52.723.023,9	%Mínimo Aplicar Exerc 25%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		65.782.432,7	%Aplicado até bimestre 28,9%
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		0,0	30.947.506,9
Despesa de Capital Líquida		40.916.636,9	30.325.298,0
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício em Referência	10º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			20º Exercício
Receitas Previdenciárias (IV)	38.008.869,8	40.230.348,0	30.638.170,8
Despesas Previdenciárias (V)	30.722.809,1	35.646.300,5	43.496.958,7
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	7.286.060,6	4.584.047,5	-12.858.787,9
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,0	0,0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,0	0,0
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.269.200,5	%Mínimo a Aplicar no Exercício 15,0%	% Aplicado até o bimestre 24,5%
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das despesas / RCL (%)		0,0%	

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CARLOS FÁBIO DA SILVA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: LUIZ ANTONIO DA SILVA





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

P. M. S. P. A.  
Proc. Nº 4390  
Folha Nº 02  
Rubr. 2

**Declaração**

Declaro para os devidos fins que o Município de São Pedro da Aldeia encontra-se **ADIMPLENTE** com o repasse das contribuições patronais, bem como dos parcelamentos existentes, junto aos órgãos previdenciários, regimes geral e próprio, cujos servidores municipais estão filiados, INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e PREVISPA – Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de São Pedro da Aldeia, respectivamente.

São Pedro da Aldeia, 22 de junho de 2023

**Renaldo Martins Barreto**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Matrícula 37851

**Renaldo Martins Barreto**

Secretário Municipal de Fazenda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

P. M. S. P. A.	
Proc. Nº	390
Folha Nº	63
Rubr.	8

**Declaração**

Declaro para os devidos fins que a fazenda pública deste Município encontra-se **ADIMPLENTE** com o pagamento de todos os direitos e benefícios remuneratórios dos servidores públicos do quadro ativo e inativo do Município de São Pedro da Aldeia.

São Pedro da Aldeia, 22 de junho de 2023

**Renaldo Martins Barreto**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Matr. nº 37351

**Renaldo Martins Barreto**

Secretário Municipal de Fazenda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

P. M. S. P. A.
Proc. Nº 7390/23
Folha Nº 04
Rubr. MS
GOVERNO MUNICIPAL
<b>São Pedro da Aldeia</b>
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

*SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO*

São Pedro da Aldeia, 21 de junho de 2023.

**Da: Secretária Municipal de Turismo e Eventos - SETUR**  
**Ao: Comitê Gestor**

**Ref.: Cumprimento das ressalvas do Processo nº 7390/2023**

Prezados (as) Senhores (as),

Cumprimentando-os, cordialmente, em atendimento ao parecer da Controladoria Geral do Município (Processo nº 7390/2023), cabe esclarecer:

Justificamos com relação em pleito, por se tratar de Artista com exclusividade no evento pretendido nesse município, Festa do Padroeiro, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93, inclusive com apresentação de artistas renomados nacionalmente e dos eventos do interesse desta municipalidade, considerando, que a justificativa nessa hipótese é pela a inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, justifica-se também a consagração do artista pelo público local, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado, programação alusiva ao Padroeiro da cidade é tradicional, trazendo entretenimento para os aldeenses e passantes.

Sem mais para o momento, agradeço e subscrevo-me.  
Cordialmente,

*Claudia Tinoco*  
**Claudia Tinoco**

**Secretária Municipal de Turismo**

Prefeitura de São Pedro da Aldeia  
**Claudia Tinoco**  
Secretária Mun. de Turismo e Eventos  
Mat. 41377 PMSPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

P. M. S. P. A.
Proc. Nº 7390/23
Folha Nº 05
Rubr. <i>[assinatura]</i>
GOVERNO MUNICIPAL
<b>São Pedro da Aldeia</b> QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

São Pedro da Aldeia, 21 de junho de 2023.

**Da: Secretária Municipal de Turismo e Eventos - SETUR**  
**Ao: Comitê Gestor**

**Ref.: Cumprimento das ressalvas do Processo nº 7390/2023**

Prezados (as) Senhores (as),

Cumprimentando-os, cordialmente, em atendimento ao parecer da Controladoria Geral do Município (Processo nº 7390/2023), cabe esclarecer:

- Fls. 57 (Item XII) – Justificativa de Contratação da Banda Monobloco, promove o show consagrado pela crítica, feito a luz do interesse público visando o bem comum na sociedade.
- Fls. 57 (Itens I, VII e VIII) – A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com sua expertise em limpeza urbana já foi acionada e prestará o serviço ao longo do evento, e a Secretaria Municipal de Turismo, se responsabilizará com a fiscalização e a empresa Associação Carioca de Prestadores de Serviços Artísticos e Culturais, através do Processo 10.242/2022 e a Ata de Registro de nº 97/2022, contratada para instalação dos banheiros químicos, de seu esgotamento, de acordo com as normas sanitárias.
- Fl. 57 (Item I e X) - A realização de um evento, seja ele esportivo, cultural ou mesmo de lazer tem o propósito de oferecer entretenimento a população, mas principalmente incrementar a economia de uma cidade, haja visto, que movimenta a cadeia de restaurantes, meios de hospedagem, bares, lanchonetes, sem falar nos ambulantes. Não podemos esquecer que trata-se de uma oportunidade de fixar uma imagem positiva naqueles que nos visitam, gerando uma mídia espontânea, fortalecendo a atividade turística.
- Fl. 57 (Item XV) – Esclarecemos que a Empresa Associação Carioca de Prestadores de Serviços Artísticos e Culturais, do Processo Administrativo nº 10.242/2022, através da Ata de Registro nº 97/2022, fornecerá toda a estrutura do evento e exigências do Rider da banda.

Sem mais para o momento, agradeço e subscrevo-me.

Cordialmente,

*Claudia Tinoco*

**Claudia Tinoco**

**Secretária Municipal de Turismo**

Prefeitura de São Pedro da Aldeia

**Claudia Tinoco**

Secretária Mun. de Turismo e Eventos

Mat. 41377 PMSPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

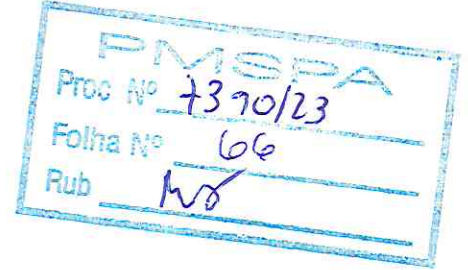
GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 21 de junho de 2023

Da: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Ao: Comitê Gestor

Ref.: Cumprimento das ressalvas do Processo nº 7390/2023



Prezados (as) Senhores (as),

Cumprimentando-os, cordialmente, em atendimento ao parecer da Controladoria Geral do Município (Processo nº 6846/2023), cabe esclarecer:

- Fls. 57 (Item VII) – A Secretaria Municipal de Serviços Públicos prestará serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;
- Fls. 57 (Item VIII) – Com relação a fiscalização dos banheiros químicos será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo junto a Empresa Associação Carioca de Prestadores de Serviços Artísticos e Culturais, através do processo Administrativo nº 10.242/20222, da Ata de registro nº 97/2022.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevadas estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**RAIMUNDO PEREIRA TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**

**COMITÊ GESTOR DE GASTO PÚBLICO**

PROC. nº 7390/2023

FLS. 62

RUBRICA: [assinatura]

São Pedro da Aldeia, 21 / 06 / 23 .

PARECER PROCESSO: 7390, 2023 .

Considerando o Decreto nº 003, de 07 de janeiro de 2021, que institui o Comitê Gestor de Gasto Público.

Considerando o Art. 1 § 2º do Decreto nº 003, de 07 de janeiro de 2021, o presente parecer é de caráter vinculativo.


Considerando a reunião realizada nesta data, o Comitê Gestor entende que o processo mencionado reúne as condições necessárias (econômico/orçamentária/financeira) para o seu regular prosseguimento, devendo ser respeitada a Legislação vigente.

Deliberamos, FAVORAVELMENTE ao prosseguimento.

  
Paulo César de Souza  
Coordenador

  
Renaldo Martins Barreto  
Membro

  
Marcelo Ribeiro de Souza  
Membro

  
Danielle de S. Soares Prudente  
Membro

  
Luiz Fernando Gomes Junior  
Membro

  
Peter Charles Samerson  
Membro



São Pedro da Aldeia, 21 de junho de 2023

Processo 7390/2023


PMSPA - Controladoria Ge
Proc. N° <u>73910/2023</u>
Folha N° <u>63</u>
Rubr. <u>10</u>

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E CONVÊNIOS.**

Tendo em vista o retorno dos autos a esta CGM para verificação do atendimento das ressalvas no parecer de fls. 56/57, reiteramos o atendimento dos seguintes itens:

- I - Ato de inexigibilidade pelo ordenador da despesa assinado pelo servidor que pratica o ato bem como da autoridade superior que ratifica;  
(art. 2º do Decreto Municipal 86/2020)
- II - Publicação da Ratificação no prazo de 05 (cinco) dias;  
(art. 26 da Lei 8666/93)
- III - Confecção do Termo Contratual;
- IV - Emissão da Nota de Empenho;
- V - Lançamento do ato e do contrato no SIGFIS.
- VI - Nomeação de fiscal conforme MEMO CIRCULAR CGM N.º 11/2021;

Respeitosamente

  
**Marcos Vinícius de Oliveira**  
Mat. 37910

  
Danielle Prudente  
Controladora Geral  
Mat. 37854



**Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação**

Proc. N°	7390/23
Folha N°	69
Rubr.	9

**Processo:** 7390/2023

**CONTRATADO:** FLAVIO A. GOULART, CNPJ: 27.109.885/0001-18

**OBJETO:** Realização do show artístico da banda Monobloco para comemoração da festa do Padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia no dia 29/06/2023.

**VALOR:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**PRAZO:** O prazo será pelo período de 01 (um) dia.

**RAZÃO DA ESCOLHA:** Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

**ENQUADRAMENTO:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado encontra razoabilidade com os serviços executados.

São Pedro da Aldeia, 22 de junho de 2023.

*Claudia Tinoco*  
**Claudia Tinoco Pereira da Silva**  
Secretária Municipal de Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS  
Matr.: 41377

**Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93.**

*Eduardo Andrade da Cruz*  
**Eduardo Andrade da Cruz**  
Secretário Municipal de Licitação, Contratos e Convênios  
Matricula 38639

**Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios**  
Lei Complementar nº 184/2021





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

PMSPA
Proc. N° 7390/23
Folha N° 70
Rubr. 01

## Mapa Comparativo

Nº: 35/2023

Processo: 7390/2023

Data Lançamento: 23/06/2023

Modalidade CONF. D.L. 8.666/93: Inexigibilidade de Licitação - Lei 8666/93

Artigo: Artigo 25

Inciso: Inc. III

### Produto(s)

Item: 1 Atração Artístico da Banda MONOBLOCO

Quantidade

1,00

Fornecedor(es)	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
FLAVIO A GOULART	75.000,0000	75.000,00	S

*Claudia Tinoco*

Ordenador de Despesas

Carimbo

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Cláudia Tinoco  
SECRETÁRIA DE TURISMO E EVENTOS  
Matr.: 41377

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

PMSPA
Proc. N° 7390/23
Folha N° 24
Rubr. 01

**Fornecedores Vencedores****N°: 35/2023**

Na modalidade Inexigibilidade de Licitação - Lei 8666/93, conforme Artigo 25, Inc. III, Processo Administrativo 7390/2023, objetivando **Prestação de serviço de Artística Musical da Banda Monobloco.**

**Fornecedor**

FLAVIO A GOULART		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Atração Artístico da Banda MONOBLOCO	UN	1,00	75.000,0000	75.000,00
				<b>SubTotal:</b>	<b>R\$75.000,00</b>
					<b>setenta e cinco mil reais</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>R\$75.000,00</b>

São Pedro da Aldeia 22 de junho de 2023

Ordenador de Despesas  
Carimbo

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Cláudia Tinoco  
SECRETÁRIA DE TURISMO E EVENTOS  
Matr.: 41377



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**  
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 7390/2023

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Folha: 72

Rubrica:

**Mapa de Requisição de Empenho**

**Nº: 682/2023**

Modalidade CONF. D.L. 8.666/93 Inexigibilidade de Licitação -	Artigo Artigo 25	Inciso Inc. III	Data do Empenho	Processo Adm 7390/2023	Natureza da Despesa: 339039 - Serviço Pessoa Jurídica	
Espécie: <b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO</b>	Tipo de Pagamento: Empenho Nr:		Forma de Entrega: Não Informado		Tipo de Resultado: Valor Unitário	
<b>Dados do Fornecedor</b>						
Nome/Razão Social: FLÁVIO A GOULART			CNPJ / CPF: 27.109.885/0001-18		Inscrição Estadual:	
Endereço: R CESARIO ALVIM		Bairro: HUMAITA	Cidade: Rio de Janeiro		Estado: RJ	
Cep: 22261-030	Telefone: 2122462623		Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
<b>Código Item</b>	<b>Produto(s)</b>	<b>Marca:</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
21908131	ATRAÇÃO ARTÍSTICO DA BANDA MONOBLOCO		UN	1,00	75.000,0000	75.000,00

**Total Geral: R\$75.000,00**

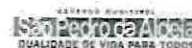
São Pedro da Aldeia

Ordenador de Despesas  
Carimbo

Responsável pela empresa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS



PMSPA
Proc. N° 7390/23
Folha N° 73
Rubr. 4

**CONTRATO**

**PROCESSO Nº 7390/2023**  
**CONTRATO Nº 78/2023**

Por este Termo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, localizado no estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Turismo, a **Sr. Claudia Tinoco Pereira da Silva**, portadora da carteira de identidade nº 06184444-5 Detran/RJ e inscrita no CPF sob o nº 830.080.637-72, doravante simplesmente denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FLAVIO A. GOULART**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social à Rua Cezário Alvim, nº 66, APT 101, Bloco C, Humaitá, Rio de Janeiro, CEP: 22.261-030, inscrita no CNPJ sob o nº 27.109.885/0001-18, representada neste ato pelo senhor **Flavio de Azevedo Goulart**, brasileiro, empresário, inscrita no CPF sob o nº 068.344.967-26, inscrita no RG sob nº 058550955 IFP/RJ, doravante simplesmente designada como **CONTRATADO**, têm entre si, justo e contratado o que se segue, que mutuamente aceitem e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber :

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO**, obriga-se a realização do show artístico da Banda Monobloco, para comemoração da festa do Padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia no dia 29/06/2023, conforme termo de referência em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO** – O valor global deste contrato é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme preço praticado no mercado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO** – O pagamento será efetuado da seguinte forma:

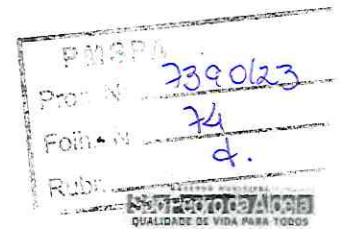
3.1 – O cachê deverá ser depositado via Transferência bancária até o dia 23/06/2023 no Banco ITAÚ (nº do banco 341) na agência 0272, conta corrente 22683-8 em nome de Flavio A. Goulart.

**Parágrafo Primeiro** – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso e desde que este atraso ocorra por culpa da Prefeitura, sofrerá a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Turismo e a data do efetivo pagamento.

**Parágrafo Segundo** – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Turismo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS



**CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO** – A **CONTRATANTE** efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, através da Sr<sup>a</sup> Maria Cristina da Silva, Matrícula 37.981 e CPF nº 754.622.577-91 e do Sr. Rodolfo Jotha de Souza Santos, Matrícula 40152 e CPF nº 095.072.017-85, indicado pela Secretaria Municipal de Turismo ao qual compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Os preços apresentados, terão os seus valores em reais e ocorrerá pela Dotação nº 0801002369500710002048, Elemento de despesa: 33903999, Ficha: 415 da Secretaria Municipal de Turismo.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS** – O presente Contrato terá início a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços pelo período de até 01 (um) dia, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** O prazo para entrega do objeto será pelo período de até 01 (um) dia, a partir da emissão da ordem de início dos serviços, devendo o show ser realizado no dia 29/06/2023, com duração de no mínimo 90 (noventa) minutos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE** – Os preços contratuais não poderão ser reajustados de acordo com a lei.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO** – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas, nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

**Parágrafo Primeiro:** No que diz respeito a atividade da **CONTRATADA**, este contrato será considerado rescindido quando:

- 1 – ocorrer falência da **CONTRATADA**, salvo se a **CONTRATANTE** aceitar proposta dos credores para continuação do fornecimento nos termos deste contrato;
- 2 – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 3 – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** – A **CONTRATADA** reconhece o direito da Administração, em caso de rescisão, motivado por inexecução total ou parcial do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste processo e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROSPA
Proc. nº 7390/23
Folha nº 75
Rubrica
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de a CONTRATADA não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES** – Cumprir com as obrigações constantes no Termo de Referência em anexo.

**Parágrafo Primeiro:** A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na inexigibilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO** – A **CONTRATADA** deverá se comprometer a apresentar banda “MONOBLOCO” na Praça do Centro de São Pedro da Aldeia, Centro – São Pedro da Aldeia/RJ, para a realização do Show Artístico, com previsão de início a ser combinada e duração mínima de 90 (noventa) minutos, no dia 29/06/2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO PRESTADO** – A realização do serviço será recebida:

**Parágrafo Primeiro:** Provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, da comunicação escrita da **CONTRATADA** acusando a prestação do serviço, e posterior verificação da conformidade do material com suas especificações.

**Parágrafo Segundo:** Definitivamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, contados a partir do recebimento provisório, a que se refere o subitem anterior, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ATO DE INEXIGIBILIDADE** – O presente contrato é autorizado pelo Ato de Inexigibilidade exarado no processo nº 7390/2023, em conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS

7390123  
76  
+

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO** – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** – Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DEVOUÇÃO DO PAGAMENTO ANTECIPADO** – Fica a Contratada obrigada a devolver a quantia paga antecipada, qual seja R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na hipótese do não cumprimento do objeto do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO** – Para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia ou ainda interpretação do presente contrato, ou sobre o cumprimento das obrigações reciprocamente assumidas, é eleito o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia.

Por estarem assim justos e contratados, fizeram as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas a tudo presente.

São Pedro da Aldeia, 22 de junho de 2023.

*Claudia Tinoco Pereira da Silva*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

Secretário Municipal de Turismo  
**Claudia Tinoco Pereira da Silva**  
CONTRATANTE

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Cláudia Tinoco  
SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS  
Matr.: 41377

DocuSigned by:  
*Flavio A. Goulart*  
37AFB247A8D04EC...

**FLAVIO A. GOULART**  
Representada pelo Sr.  
**Flavio de Azevedo Goulart**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

*Felipe Novaes dos S. Fonseca*  
PMSPA  
Matricula: 30326

*Felipe Novaes dos S. Fonseca*

*Rafael Santos Oliveira*  
Licitações, Contratos e Convênios  
PMSPA - Mat. 37903



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PMSPA  
Proc. Nº 7390/23  
GOVERNO MUNICIPAL  
São Pedro da Aldeia  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS  
PMSPA  
Proc. Nº 7390/23  
Folha nº 03  
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão Contratação da empresa Flávio A. Goulart, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Cezário Alvim, 66, Apt 101, Bloco C, Humaitá, Rio de Janeiro, CEP: 22.261-030, inscrita no CNPJ sob o nº 27.109.885/0001-18, representado pela Banda Monobloco, para se apresentar no dia 29/06/2023, para comemoração da Festa do Padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia, na Praça da Igreja Matriz, nos arredores da praça Agenor Santos, Centro de São Pedro da Aldeia, para apresentação de SHOW ARTISTICO.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A programação alusiva ao Padroeiro da cidade é tradicional, que contará com uma programação de 1 (um) dia, trazendo à população lazer e entretenimento, proporcionando aos munícipes a oportunidade de comemorar os festejos para os Aldeenses e passantes. Portanto, faz se necessário a contratação de uma banda de gosto popular, com repertório diversificado como MONOBLOCO.
- 2.2. Solicito ainda a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por se tratar de shows artísticos que poderá ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no inciso III, do art 25 da Lei Federal nº8.666/93, prevê que:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:  
... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor para a contratação do referido show é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) referente a cachê (artistas e equipe, toda logística aérea e/ou terrestre para a banda, equipe técnica e equipamentos Banda Monobloco até São Pedro da Aldeia)
- 3.2. O Valor indicado acima deverá ser pago da seguinte maneira:

Valor da parcela	Data Limite para pagamento	Modalidade de Pagamento
R\$ 75.000,00	100% 23/06/2023	Depósito Bancário

- 3.3. O cachê deverá ser depositado via Transferência no Banco Itaú (nº do banco 341) na agência 0272, conta corrente nº 22683-8 em nome de Flavio A. Goulart.
- 3.4. A nota fiscal será encaminhada a Secretaria Municipal de Fazenda, devidamente atestada pelos fiscais do contrato e acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

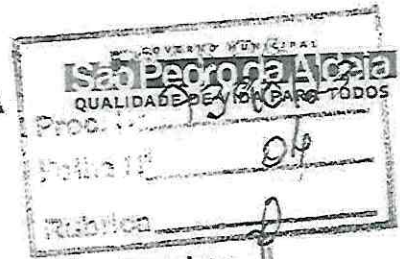
4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

OK



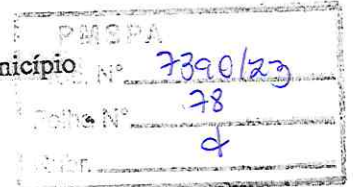


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



4.1. O Show artístico objeto desse Termo de Referência deverá atender as seguintes condições:

- a) Local do Show: Praça da Igreja Matriz, aos arredores da Praça Agenor Santos, São Pedro s/nº, Centro, São Pedro da Aldeia
- b) Data do Show: 29/06/2023
- c) Duração do Show: 90 minutos
- d) Tipo de evento: Show em comemoração a Festa do Padroeiro do Município



5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Montar em tempo toda estrutura do palco para realização do espetáculo, bem como som, iluminação e camarins, de acordo com o **RIDER TÉCNICO** previamente fornecido pelo artista, observadas todas as exigências técnicas de segurança;
- 5.2. Efetuar o pagamento, rigorosamente de acordo com as condições e forma estabelecidas neste contrato;
- 5.3. Comunicar a parte CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, todas as modificações que forem realizadas em suas rotinas e que digam respeito ao contrato e/ou aos serviços ora contratados;
- 5.4. Nomear servidor responsável pela supervisão da execução dos serviços, auxiliando a parte CONTRATADA, sempre que possível, na consecução dos objetivos do presente Termo de Referência;
- 5.5. Contratar equipe de segurança, em quantidade proporcional a capacidade de presença de público local, para a guarda e segurança do evento como um todo, inclusive dos equipamentos e instrumentos de palco;
- 5.6. Providenciar pagamento das taxas de direitos autorais – ECAD;
- 5.7. Atender as exigências estabelecido no **RIDER TÉCNICO**

OBS: Entende-se por **RIDER TÉCNICO** a lista dos equipamentos que serão ou poderão ser utilizados na apresentação, exemplificativamente: microfones, caixas, mesas de som, camarim, iluminação, etc...

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar o objeto contratado de acordo com as condições estabelecidas, pelo período de vigência contratualmente estipulado, correndo por sua conta exclusiva todas as obrigações decorrentes das legislações tributária, Trabalhista e previdenciária;
- 6.2. Apresentar toda documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária para a plena realização da apresentação;
- 6.3. Entregar a nota fiscal do serviço;
- 6.4. Fornecer previamente rider técnico de som, iluminação e de camarim;
- 6.5. Dar ciência ao servidor e secretaria responsável pelo presente contrato, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade, ilicitude ou problema que tomar conhecimento;
- 6.6. Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93 caberá, ainda à CONTRATADA, nos termos do art. 70 da lei 8666/93, a responsabilidade pelos danos causados diretamente;

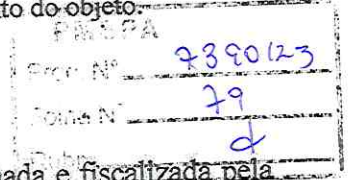
OK



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**



- 6.7. Tratar, por meio dos seus sócios, preposto ou funcionários, com respeito e urbanidade o quadro funcional da CONTRATANTE, bem como os visitantes e demais prestadores de serviços contratados;
- 6.8. Fica a Contratada obrigada a devolver a quantia paga antecipadamente, qual seja R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na hipótese do não cumprimento do objeto.



**7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

7.1 A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Turismo, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a nota fiscal do serviço.

7.2.A Secretaria Municipal de Turismo designará formalmente o servidor(a) Maria Cristina da Silva, matrícula nº 37.981 e CPF sob o nº 754.622.577-91 e Rodolfo Jotha de Souza Santos, matrícula nº 40.152 e CPF sob o nº 09507201785, para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e contrato.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições deste processo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal Turismo, para tal indicamos a ficha 415 do elemento de despesas 23.695.007.2.048.

**9. RIDER BANDA MONOBLOCO**  
**ANEXO**

São Pedro da Aldeia, 14 de junho de 2023.

Termo de Referência elaborado pela servidora:

*Maria Cristina da Silva*  
Assessora Administrativa  
Mat. 37981

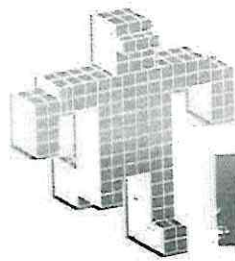
**Maria Cristina da Silva**  
Matrícula 37.981

De acordo:

*Claudia Tinoco*

**Claudia Tinoco**  
Secretária Municipal Turismo

Prefeitura de São Pedro da Aldeia  
**Claudia Tinoco**  
Secretária Mun. de Turismo e Eventos  
Mat. 41377 PMSPA



# MONOBLOCO

PMSPA	
Proc. Nº	7390/23
Folha Nº	09
Rubrica	

PMSPA	
Proc. Nº	7390/23
Folha Nº	80
Rubrica	

## PROPOSTA MONOBLOCO SHOW

**Cliente:** Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

**Cidade:** São Pedro da Aldeia RJ

**Data:** 29 de Junho de 2023

**Evento:** Festa do Padroeiro de São Pedro da Aldeia

**Local:** Praça da Igreja Matriz – Centro, São Pedro da Aldeia RJ

- **Cachê:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

\* No valor do cachê está incluso transporte ida/volta e local, hospedagens, diárias de alimentação e abastecimento de camarins.

\* **Duração do Show:** Até 90 minutos

### Necessidades que ficam por conta do Contratante:

- Palco, Som e Luz conforme riders fornecidos pela Produção do Artista;

- Estrutura de 2(dois) camarins;

- 04(carregadores) disponíveis para descarga (antes do show) e carga (após o show) do equipamento de palco do Monobloco;

- Todas as liberações junto aos órgãos competentes para realização do Evento/Show e regularização do ECAD;

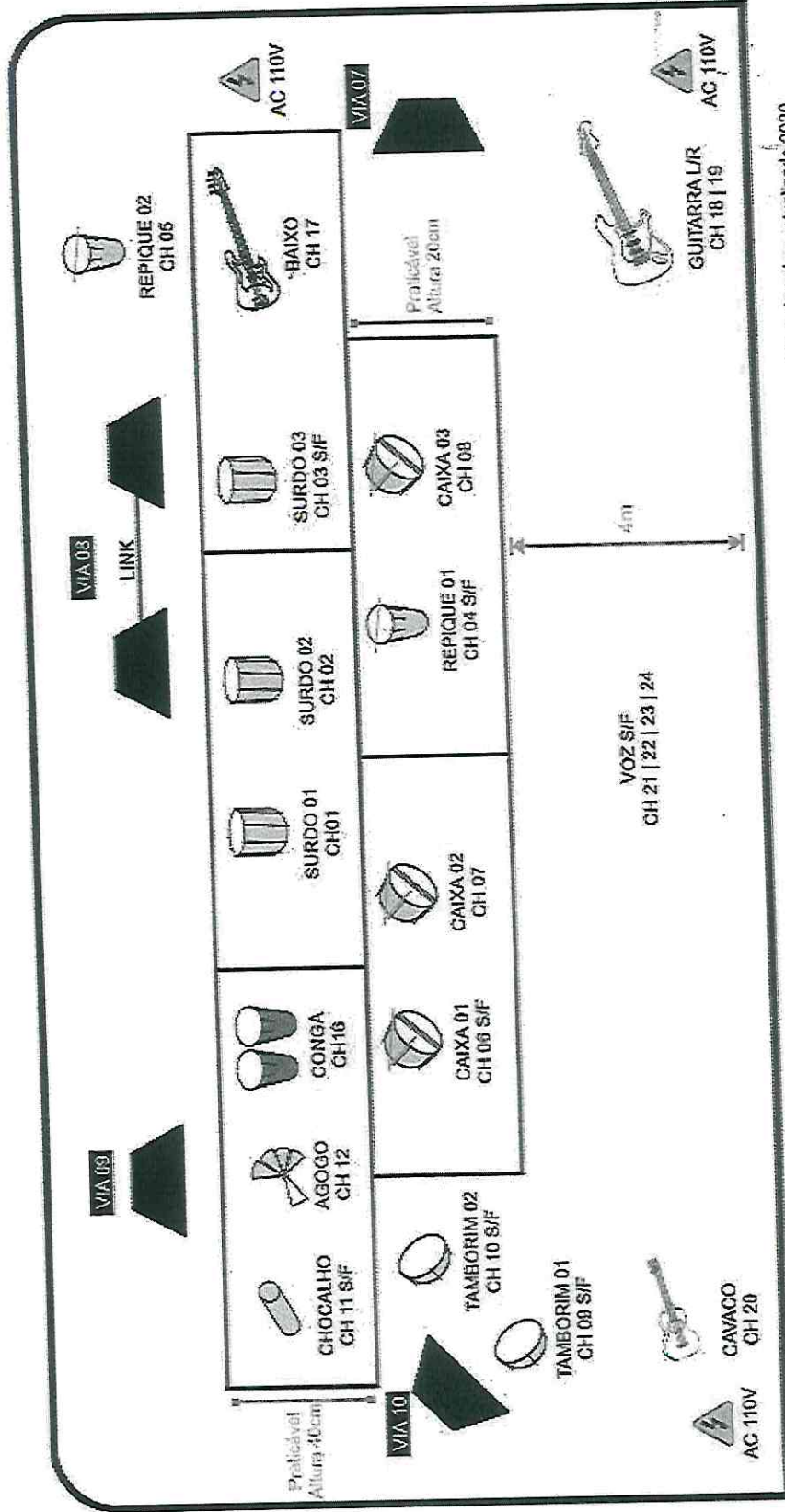
**Rio de Janeiro, 14 de Junho de 2023.**

# MUITO MAIS QUE CARNAVAL

FLAVIO A GOULART – G13  
CNPJ: 27.109.885/0001-18  
Rua Cesário Alvim, 55 apt 101, Bl C, Humaitá  
22.261-030 – Rio de Janeiro-RJ



# MAPA DE PALCO MONOBLOCO



Mapa de palco - atualizado 2020

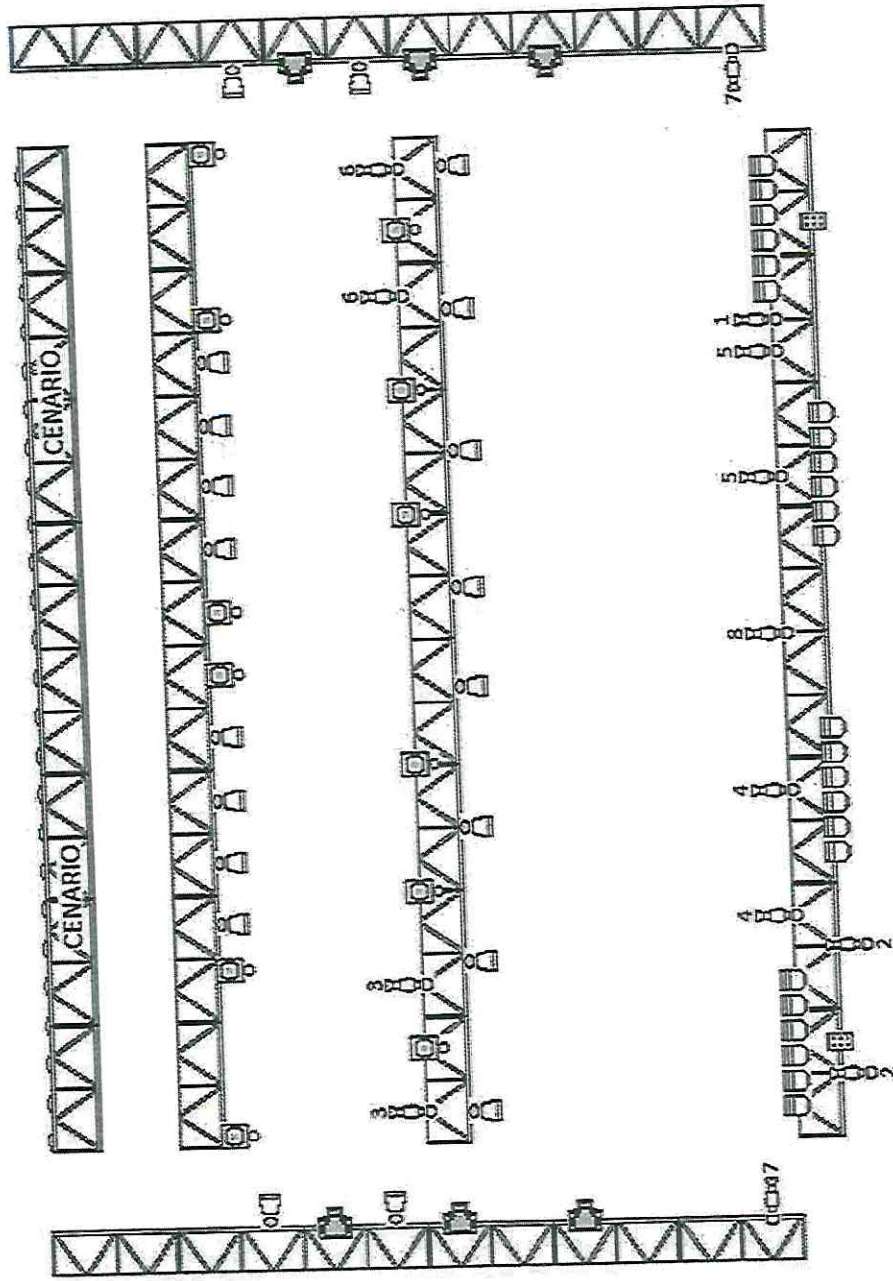
Observação: Os canais (CH) marcados com S/F (sem fio) vão direto ao multicabo

2390/23  
10

MAPA  
Nº 2390/23  
81  
7

# MONOBLOCO 2.0

## MAPA DE LUZ MONOBLOCO



	SPOT GIOTTO
	WASH
	PAR LED
	PAR 64
	STROBO
	MINI BRUTT
	CALHA BRUTT
	ELIPSOLDAL

PROSPA  
 Proc. N.º 7390/23  
 Folha nº 11  
 Rubrica

PROSPA  
 PLAN 7390/23  
 82  
 4



PMSPA	
Proc. Nº	7390/23
Folha Nº	12
Rubrica	<i>f</i>

**RIDER DE LUZ MONOBLOCO**

**Moving Light**

- 12 Spot Giotto 400
- 06 Moving Lead ou Wash Head 575
- 06 Beam 300 ou similar

PMSPA	
Proc. Nº	7390/23
Folha Nº	83
Rubrica	<i>f</i>

**Lâmpadas e efeitos**

- 24 Par 64 foco # 5 (frente) ou PAR LED 3W RGB
- 24 Par LED 3W RGB (16 p/ cenário / montamos na hora!)
- 10 Elipsoidais 36° ou 50° (com íris)
- 02 Mini Brutt 06 lâmpadas
- 4 Calha Brutt 02 lâmpadas (chão)
- 02 Strobos Atomic 3000
- 02 Máquinas de fumaça

**House mix**

- 01 Mesa Pearl Avolite 2010/2008 ou Tiger Touch
- 01 Intercom (house e palco ao lado da mesa de monitor)

**Estrutura**

- 03 linhas de Q30 ou BOX TRUSS para fixação de iluminação
- 02 linhas laterais de Q30 ou BOX TRUSS para fixação de iluminação
- 01 linhas de Q30 ou BOX TRUSS para fixação de cenário

**Gelatinas**

- 05 Azul 68
- 05 Âmbar 20
- 05 CTB

Qualquer equipamento fora das especificações descritas neste documento, está sujeito à aprovação da produção e do técnico de luz do grupo.

**CONTATO:**

Daniel Torres - (21) 99266-2596 - [danieltorres@monobloco.com.br](mailto:danieltorres@monobloco.com.br)



## RIDER DE SOM MONOBLOCO

Proc. nº	7390/23
Folha nº	13
Rubrica	

CANAL	INSTRUMENTO	MIC's - DI	OBS:
01	SURDO 1	D112	GARRA PRÓPRIA
02	SURDO 2	D112	GARRA CLAMP LP
03	SURDO 3	D112 ou e609	S/FIO DIRETO MULTICABO
04	REPIQUE 1	SENH e604	S/FIO DIRETO MULTICABO
05	REPIQUE 2	SENH e604	XLR
06	CAIXA 1	SENH e604	S/FIO DIRETO MULTICABO
07	CAIXA 2	SENH e604	XLR
08	CAIXA 3	SENH e604	XLR
09	TAMBORIM 1	SM 98 HC	S/FIO DIRETO MULTICABO
10	TAMBORIM 2	SM 98 HC	S/FIO DIRETO MULTICABO
11	CHOCALHO	SM 98 HC	S/FIO DIRETO MULTICABO
12	AGOGO	β57A ou SM57	PEDESTAL
13	CUICA	SM 98 HC	XLR
14			
15			
16	CONGA	β57A ou SM57	GARRA CLAMP LP
17	BAIXO	DIRECT BOX ATIV	XLR
18	GTR L	DIRECT BOX ATIV	XLR
19	GTR R	DIRECT BOX ATIV	XLR
20	CAVACO	DIRECT BOX ATIV	XLR
21	VOZ 1	SM β58 UR4	DIRETO MULTICABO
22	VOZ 2	SM β58 UR4	DIRETO MULTICABO
23	VOZ 3	SM β58 UR4	DIRETO MULTICABO
24	SPARE	SM β58 UR4	DIRETO MULTICABO
25			
26			
27	iPOD L	Cabo P2/XLR	DIRETO MULTICABO
28	iPOD R	Cabo P2/XLR	DIRETO MULTICABO

MONITOR			
MIX			
01	VOZ 01	IN EAR PSM900	
02	VOZ 02	IN EAR PSM900	
03	VOZ 03	IN EAR PSM900	
04	GUITARRA	IN EAR PSM900	
05	CAVACO	IN EAR PSM900	
06	BAIXO	IN EAR PSM900	
07	REPIQUE		01 MONITOR DE CHÃO
08	SURDOS		02 MONITORES DE CHÃO
09	PERCURSSÃO		01 MONITOR DE CHÃO
10	TAMBORIM		01 MONITOR DE CHÃO
L	SIDE		
R	SIDE		



PMSPA	
Proc. Nº	7390/23
Folha Nº	14
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

7390/23  
85  
↓

## RIDER DE SOM MONOBLOCO

### P.A. (F.O.H.):

- 01 console PM5D RH, MIDAS M32, CL5, SOUNDCRAFT Vi6, SD8 ou DIGIDESING  
Localizada em frente ao palco e no mesmo pavimento do público, de forma que técnico tenha referência fiel a que será apreciada pela plateia. Mesas analógicas são aceitas desde que em perfeito estado de conservação e acompanhada de rack de periférico externo aprovado pela produção (Midas, Soundcraft).
- P.A. preferencialmente das marcas JBL, L'Acoustics, EAW, Norton e Meyer Sound. P.A. dimensionado para o espaço do show e quantidade de pessoas esperadas, o sistema deve ser projetado para cobrir todo o espaço a ser sonorizado, provendo na house mix 105 DbA sem distorções ou ruídos.
- Sempre deverá ser incluindo FRONT FILL, e DELAY e/ou OUT FILL caso haja necessidade. Os mesmos deverão estar em auxiliares independentes.
- 01 Intercom  
01 SM58 com fio e 01 cabo P2 / XLR stereo na mesa de PA

### MONITOR:

- 01 console CL5, CL3, MIDAS M32, PM5D RH ou M7CL
- 06 monitores importados com potência mínima de 300W RMS cada e falantes de 15' + drive (EAW, CLAIR, BROSS, JBL)
- 01 Side Fill
- 01 Intercom

**Observação:** Possuímos sistema de sem fios para os instrumentos mencionados acima assim como alguns in ears, mic sem fio e microfones. **Consultar com nossos técnicos a responsabilidade dos mesmos!**

Qualquer equipamento fora das especificações descritas neste documento está sujeito à aprovação da produção e do técnico de áudio da banda.

### CONTATOS:

Daniel Torres - (21) 99266-2596 - [danieltorres@monobloco.com.br](mailto:danieltorres@monobloco.com.br)  
Mário Micco - (21) 99376-6621 - [mariomicco@monobloco.com.br](mailto:mariomicco@monobloco.com.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 7390/2023

Data: 23/06/23

Folha: 86

Rubrica:

## Nota de Empenho

Processo: 7390/2023	Empenho: 1182	Exerc.: 2023	Ficha: 415	TIPO: Ordinário	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar
---------------------	---------------	--------------	------------	-----------------	-------------------------------------

<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>	
Unidade: 080100	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Função: 23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Base Legal:	Inexigível, Art. 25, Inciso III, Lei 8.666
Sub-Função: 695	TURISMO	Contrato:	78/2023
Programa: 007	CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPECIAIS	Convênio:	
Ação: 2048	Promoção Turística	Cat. de Despesa:	31 - SERVIÇOS
Elemento: 3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Incorporação:	-
Fonte: 1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS	Despesa de Pessoal:	
		Categoria da Ordem	
		Cronológica:	03 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (PS)

Saldo Anterior Dotação 305.209,57	Valor do Empenho 75.000,00	Saldo Atual Dotação 230.209,57
--------------------------------------	-------------------------------	-----------------------------------

**CREADOR:**  
R. Social/Nome: 21955 FLAVIO A GOULART

C.N.P.J.: 27.109.885/0001-18 R.G.: Endereço: R CESARIO ALVIM

I.E.: Bairro: HUMAITA

Cidade/UF: RIO DE JANEIRO / RJ

**OBJETO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**  
Referente Termo de Contrato nº 78/2023 - para contratação de prestação de serviço de atração artística musical da banda Monobloco, para atender a festa do Padroeiro da cidade no dia 29/06/2023.

Data do Empenho: 23/06/2023

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
1	2190813	Atração Artístico da Banda MONOBLOCO	UN	1,00	75.000,00000000	75.000,00000000

Total: R\$75.000,00

<b>VALOR:</b> R\$75.000,00	<b>VALOR POR EXTENSO:</b> setenta e cinco mil reais
----------------------------	---

Michele Souza da Silva  
Executiva de Contas  
SEFAZ Matr. 40839

Kesiane Leite Rodrigues  
Assessor I  
CRC RJ 132888/0-8  
Contadora Geral - SEFAZ 40839

Claudia Tinoco  
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETÁRIA DE TURISMO E EVENTOS  
Matr.: 41377



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

PMSPA
Nº 7390/23
87
MS

**NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 008/2023**

Venho por meio deste, designar os servidores Maria Cristina da Silva, inscrita no CPF sob o nº 754.622.577-91, matrícula 37.981, Chefe de Setor, Rodolfo Jota de Souza Santos, matrícula nº 40.152, Secretário Adjunto de Turismo, inscrito no C.PF sob o nº 095.072.017-85, para exercerem a função de fiscal do contrato, do processo administrativo nº 7390/2023, contrato nº 78/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas estabelecidas nele;
- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes à execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda de insumos, bens ou serviços, por parte da Administração, necessários ao desempenho de suas funções;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 23 de junho de 2023.

*Claudia Tinoco*  
**Claudia Tinoco**

Secretária Municipal de Turismo e Eventos  
Mat.41.377  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
**Claudia Tinoco**  
SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS  
Matr.: 41377

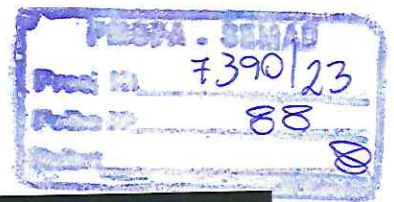
Ciente,

**Maria Cristina da Silva**

Fiscal do Contrato  
Mat. 37.981

**Rodolfo Jota de Souza Santos**

Fiscal do Contrato  
Mat. 42.153



**INSTRUMENTO:** Contrato nº 77/2023. **PARTES:** PMSPA e INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Realização do show artístico Cantor Tony Allysson para comemoração da festa do Padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia no dia 29/06/2023. **PRAZO:** O prazo será de 01 (um) dia. **VALOR:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. - **Processo nº.** 6846/2023 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 22/06/2023.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 78/2023. **PARTES:** PMSPA e FLAVIO A. GOULART, CNPJ: 27.109.885/0001-18. **OBJETO:** Realização do show artístico da banda Monobloco para comemoração da festa do Padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia no dia 29/06/2023. **PRAZO:** O prazo será de 01 (um) dia. **VALOR:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. - **Processo nº.** 7390/2023 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 22/06/2023.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Técnica nº 14/2023. **PARTES:** PMSPA e INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ. **OBJETO:** Transferência de conhecimento técnico-jurídico, logístico e estrutural para que o município possa dar continuidade ao seu programa institucional de regularização fundiária de interesse social. **PRAZO:** O prazo será de 36 (trinta e seis) meses, a partir da publicação no DOERJ. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo nº. SEI-330020/000141/2023 e 3938/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 31/05/2023.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** nº 13695/2022. **Objeto:** Locação de imóvel de 8.582,90 m<sup>2</sup> (oito mil, quinhentos e oitenta e dois metros e noventa centímetros quadrados), sendo este o lote de nº 21 (vinte um), com frente para Rua Francisco Santos e fundos para a Rua Cincinato Rodrigues de Souza, Bairro Estação, São Pedro da Aldeia RJ, com inscrição municipal sob o nº 79492000 para fins de instalação do Depósito Público Municipal. **Contratado:** JOSÉ ANTONIO FERREIRA DA COSTA, CPF: 872.558.207-00. **VALOR:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensal. **Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. **Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios:** Eduardo Andrade da Cruz. **Data** – 15/06/2023.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** nº 4625/2023. **Objeto:** Aquisição de 26 (vinte e seis) gaveteiros, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios. **Contratado:** JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: nº 32.692.479/0001-60. **VALOR:** R\$ 11.840,40 (onze mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos). **Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. **Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios:** Eduardo Andrade da Cruz. **Data** – 19/06/2023.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo:** nº 6846/2023. **Objeto:** Realização do show artístico do Cantor Tony Allysson para comemoração da festa do Padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia no dia 29/06/2023. **Contratado:** INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TRINAMENTOS LTDA, CNPJ: 13.590.051/0001-62. **VALOR:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **Fundamentação Legal:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. **Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios:** Eduardo Andrade da Cruz. **Data** – 22/06/2023.

**Processo:** nº 7390/2023. **Objeto:** Realização do show artístico da banda Monobloco para comemoração da festa do Padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia no dia 29/06/2023. **Contratado:** FLAVIO A. GOULART, CNPJ: 27.109.885/0001-18. **VALOR:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **Fundamentação Legal:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. **Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios:** Eduardo Andrade da Cruz. **Data** – 22/06/2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2022. **PARTES:** PMSPA e NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA – EPP. **OBJETO:** aditam a prestação de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o Portal Institucional do Cidadão acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública, demandadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme termo de referência, e especificações em anexo ao edital. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 109.600,00 (cento

7390/23  
89  
Q



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 008/2023

Venho por meio deste, designar os servidores Maria Cristina da Silva, inscrita no CPF sob o nº 754.622.577-91, matrícula 37.981, Chefe de Setor, Rodolfo Jota de Souza Santos, matrícula nº 40.152, Secretário Adjunto de Turismo, inscrito no C.PF sob o nº 095.072.017-85, para exercerem a função de fiscal do contrato, do processo administrativo nº 7390/2023, contrato nº 78/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas estabelecidas nele;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes à execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda de insumos, bens ou serviços, por parte da Administração, necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 22 de junho de 2023.

**Claudia Tinoco**

Secretária Municipal de Turismo e Eventos  
Mat.41.377

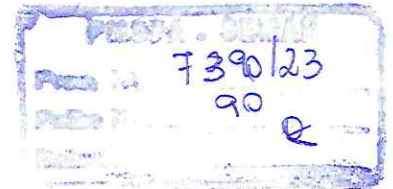
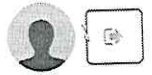
Ciente,

**Maria Cristina da Silva**

Fiscal do Contrato  
Mat. 37.981

**Rodolfo Jota de Souza Santos**

Fiscal do Contrato  
Mat. 42.153



## Inexigibilidade ?

✕ Cancelar

👁 Histórico

📄 Retificar

📄 Emitir Recibo

Ato se encontra na situação de **Enviado** desde 23/06/2023 16:44. Protocolo n.º 485386-7/2023[Editais](#) ▾ [Licitações e Afastamentos](#) ▾ [Contratos e Convenções](#) ▾ [HELP-DESK](#)[Página Inicial](#) / Detalhe da Inexigibilidade

PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Nº Inexigibilidade SIGFIS \* ?

1293732

Processo \* ?

7390/2023

Tipologia \* ?

Outros Serviços ▾

Valor \* ?

RS

75.000,00

Inexigibilidade por item ou lote? \* ?

Item ▾

Fundamentação Legal \* ?

Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III ▾

Data da Publicação ?



23/06/2023

Veículo de Comunicação ?

Diário Oficial do Município

Url da publicação ?

Trata-se de Credenciamento? \* ?

Não ▾

Hipótese do Credenciamento \* ?

Selecione ▾

Ordenador Responsável

CPF \* ?

83008063772

Nome \* ?

Claudia Tinoco Pereira da Silva

Data do Ato \* ?



22/06/2023

Responsável pela Ratificação

CPF ?

04155999706

Nome ?

EDUARDO ANDRADE CRUZ

Data da Ratificação



22/06/2023

Fornecedor/Executante

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil \* ⓘ

Prazo de execução (dias) \*

Não

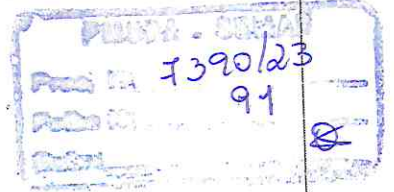
1

CPF / CNPJ \* ⓘ

Nome / Razão Social \* ⓘ

27109885000118

FLAVIO A GOULART



Objeto \* ⓘ

Realização do show artístico da Banca Monobloco, para comemoração da festa do padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia no dia 29/06/2023, conforme termo de referência em anexo.

7390/23  
92  
8



## Inexigibilidade ?

[✕ Cancelar](#)
[👁 Histórico](#)
[📄 Retificar](#)
[📄 Emitir Recibo](#)

Ato se encontra na situação de **Enviado** desde **23/06/2023 16:44**. Protocolo n.º **485386-7/2023**

☰ 2- Lote/Itens ○

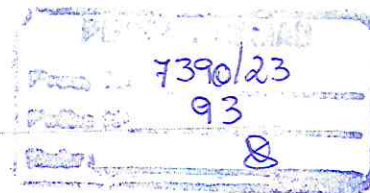
Ações	Número Item	Descrição	Quantidade	Unidade Med	Preço Unitário
<input type="checkbox"/>	1	Realização do show artístico da Banca Monobloco, para comemoração da festa do padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia no dia 29/06/2023	1	serv	R\$ 75.000,00

[📄 Exportar](#)

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros.

<<
<
1
>
>>

**TCE RJ** Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ



**Orgão:** PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 23/06/2023 16:44. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 485386-7/2023. Operação realizada pelo usuário: 073.205.257-20

Ato:	Inexigibilidade
Processo Administrativo:	7390/2023
Objeto:	Realização do show artístico da Banca Monobloco, para comemoração da festa do padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia no dia 29/06/2023, conforme termo de referência em anexo.

**Documentos contidos neste Envio**

Nome	Tipo de Documento	Ato
Inexigibilidade 22-2023 processo 7390-23 - Show MonoblocoTurismo_assinado_23062023044217.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

23/06/2023 16:43



7390/23  
94 Q

## Contrato ?

✕ Cancelar

👁 Histórico

🗑 Excluir

📄 Rescisão

💾 Salvar

📧 Enviar ao TCE

Editais ▾

Licitações e Afastamentos ▾

Contratos e Convenções ▾

HELP-DESK

[Página Inicial](#) / Novo Contrato

PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Nº Contrato SIGFIS \* ?

392804

Nº Contrato (com ano) \* ?

78/2023

Nº Processo Administrativo \* ?

7390/2023

Tipo de Contrato \* ?

Serviços

O ato é regido pela Lei nº 14.133/2021? \* ?

Não

Fundamentação Legal \* ?

Artigo 25, III da 8666/93

Contratado

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil \* ?

Não

CPF / CNPJ \* ?

27.109.885/0001-18

Nome / Razão Social \* ?

FLAVIO A GOULART

Objeto \* ?

Realização do show artístico da Banca Monobloco, para comemoração da festa do padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia no dia 29/06/2023, conforme Termo de Referência.

Tipo de Moeda \* ?

Real

Valor \* ?

75.000,00

Data Assinatura \* ?



22/06/2023

Exame Prévio Ass. Jurídica? ?

Sim

Data Início Execução \* ?

29/06/2023

Data Término Execução ?

30/06/2023

Data Publicação \* ?

23/06/2023

Veículo de Publicação \* ?

Diário Oficial do Município

Url Publicação (opcional) ?

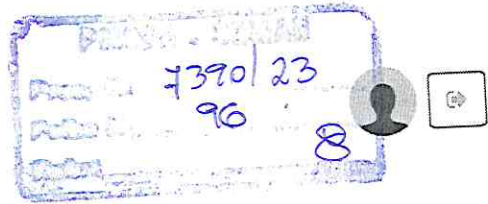
Ato de Origem

Inexigibilidade - 7390/2023

+ Buscar Ato de Origem

Salvar

7390/23  
95



Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 23/06/2023 16:52. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

2 - Responsáveis

Ações	Nome	Nº do CPF	Tipo de Responsável
	Claudia Tinoco Pereira da Silva	830.080.637-72	Representante da Administração Pública
	Claudia Tinoco Pereira da Silva	830.080.637-72	Ordenador de Despesas
	FLAVIO AZEVEDO GOULART	068.344.967-26	Representante da Contratada


Exportar

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros.

Incluir Responsável

## Contrato

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 23/06/2023 16:52. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

 3 - Fiscais

Ações	Nome	Nº do CPF	Início da Gestão	Final da Gestão
<input type="button" value="🔍"/>	Maria Cristin...	754.622.577-91	23/06/2023	
<input type="button" value="🔍"/>	Rodolfo Jota ...	095.072.017-85	23/06/2023	

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros.

**TCE RJ** Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

7390/23  
98

**Orgão:** PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 23/06/2023 16:56. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 485393-0/2023. Operação realizada pelo usuário: 073.205.257-20

Ato:	Contrato
Número do Ato:	78/2023
Processo Administrativo:	7390/2023
Objeto:	Realização do show artístico da Banca Monobloco, para comemoração da festa do padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia no dia 29/06/2023, conforme Termo de Referência.

**Documentos contidos neste Envio**

Nome	Tipo de Documento	Ato
Contrato 78-2023 - Processo 7390-23 - FLAVIO A._assinado_23062023045455.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

23/06/2023 16:55